



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **IG PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**

CNPJ: **32.709.736/0001-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **IG PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ 32.709.736/0001-20, figure como responsável ou interessado.

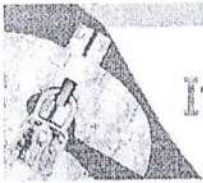
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h48min52 do dia 06/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: YXV2.XPE4.ACIC.JR5X

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/05/2025 às 11:22) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 113.142.536-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 681B.6C8B.4B7D.C723 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **ICARO DA SILVA MANTOVANI**

CPF: **113.142.536-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ICARO DA SILVA MANTOVANI**, CPF 113.142.536-70, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h25min59 do dia 07/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: VIU5.X8CV.YVTU.7SND

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ICARO DA SILVA MANTOVANI**

CPF/CNPJ: **113.142.536-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

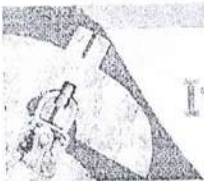
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:35:35 do dia 07/05/2025, com validade até o dia 06/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 79a2IKiCgMHYuC7gVK75

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/05/2025 às 11:22) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 109.129.556-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 681B.6CB2.6232.6762 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **GILMAR RODRIGUES DE CASTRO**

CPF: **109.129.556-51**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **GILMAR RODRIGUES DE CASTRO**, CPF 109.129.556-51, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h26min26 do dia 07/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 43L8.35RZ.D772.WEMQ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GILMAR RODRIGUES DE CASTRO**

CPF/CNPJ: **109.129.556-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:36:42 do dia 07/05/2025 , com validade até o dia 06/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5bnDCftSDXORoHotXCF8

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/05/2025 às 11:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 026.908.471-16.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 681B.6D39.6332.2897 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **RAPHAEL ALVES CABRAL**

CPF: **026.908.471-16**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **RAPHAEL ALVES CABRAL**, CPF 026.908.471-16, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h27min15 do dia 07/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 276A.5I28.F8IA.CMNE

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RAPHAEL ALVES CABRAL**

CPF/CNPJ: 026.908.471-16

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:37:54 do dia 07/05/2025 , com validade até o dia 06/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pDOF3Sjl3O63WJeRh7XK

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
AIDF 37460/2019

Número da Nota **475**  
Data Emissão **29/04/2025**  
Código Verificação **RT2L-39P5**

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

**ICARO  
GILMAR**

CPF/CNPJ **32.709.736/0001-20**  
Nome/Razão Social **IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**  
Endereço **AV E N.1362 QD.B-26 LT.16/17 SALA 906 A, CON**  
Bairro **JD GOIAS**  
Município **GOIÂNIA - GO** CEP **74810030** Telefone **(62) 34346278**

Inscrição Municipal **4788672****TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **PREF MUNIC DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA**  
CPF/CNPJ **46.596.151/0001-55**  
Endereço **RUA 09 DE JULHO N. 1054**  
Bairro **CENTRO**  
Município **OLIMPIA - SP** CEP **15400085**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CACHE DE APRESENTACAO ARTISTICA DA DUPLA ICARO E GILMAR A REALIZAR-SE DIA 09/05/2025 NO EVENTO OLIMPIA RODEO FESTIVAL 2025, MUNICIPIO DE OLIMPIA-SP, COM DURACAO DE 1 HORA E 30 MINUTOS  
CONTRATO NR 48/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 153958/2025  
INEXIGIBILIDADE NR 36/2025  
ORDEM DE SERVICO/FORNECIMENTO NR 1983/2025

ISS DEVIDO NO MUNICIPIO DE OLIMPIA-SP

O TOMADOR DEVERA RETER O ISS, BEM COMO REALIZAR O PAGAMENTO DO IMPOSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N . 116/2003.

DADOS BANCARIOS:  
BANCO 748  
BANCO DO SICRED  
COOPERATIVA: 3950  
CONTA CORRENTE: 22.279-5  
PIX: CNPJ: 32.709.736/0001-20

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Atividade 900190203  
Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congengeres

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos Serviços	R\$	330.000,00	Valor dos Serviços	R\$	330.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	330.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em OLIMPIA-SP	Imposto devido em (*) OLIMPIA-SP		(x) Alíquota	%	(**)
Valor dos Serviços R\$ 330.000,00	Desconto R\$ 0,00		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
			Valor da Nota <b>R\$ 330.000,00</b>		

Usuário: 2

**Informações Importantes:**

(\*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.  
(\*\*) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
AIDF 37460/2019

Número da Nota **477**  
Data Emissão **02/05/2025**  
Código Verificação **ZXGZ-BTZE**

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

**ICARO E  
GILMAR**

CPF/CNPJ **32.709.736/0001-20**  
Nome/Razão Social **IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**  
Endereço **AV E N.1362 QD.B-26 LT.16/17 SALA 906 A, CON**  
Bairro **JD GOIAS**  
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74810030** Telefone (62) 34346278

Inscrição Municipal **4788672****TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE MENDONCA**  
CPF/CNPJ **46.935.110/0001-46**  
Endereço **RUA SANTOS DUMONT**  
Município **MENDONCA - MG CEP 15220005**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CACHE DE APRESENTACAO ARTISTICA DA DUPLA ICARO E GILMAR, A REALIZAR-SE DIA 10/05/2025 NA 40a FESTA DO  
PEAO DE BOIADEIRO DE MENDONCA, NO RECINTO DE EXPOSICOES RUI BARUFI, MUNICIPIO DE MENDONCA-SP  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO NR 001/25  
PROCESSO NR 001/25

ISS DEVIDO NO MUNICIPIO DE MENDONCA-MG

O TOMADOR DEVERA RETER O ISS, BEM COMO REALIZAR O PAGAMENTO DO IMPOSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA  
LEI COMPLEMENTAR N . 116/2003.

**DADOS BANCARIOS:**

BANCO 748  
BANCO DO SICRED  
COOPERATIVA: 3950  
CONTA CORRENTE: 22.279-5  
PIX: CNPJ: 32.709.736/0001-20

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Atividade 900190203

Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congengeres

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos Serviços	R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00	Valor dos Serviços	R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ ---	R\$ ---	(-) Deduções	R\$ (**)	R\$ (**)
(=) Valor Líquido	R\$ ---	R\$ ---	(=) Base de Cálculo	R\$ (**)	R\$ (**)
Serviço prestado em MENDONCA-MG	Imposto devido em (*) MENDONCA-MG		(x) Alíquota	% (**)	R\$ (**)
Valor dos Serviços R\$ 370.000,00	Desconto R\$ 0,00		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	Valor da Nota R\$ 370.000,00

Usuário: 2

**Informações Importantes:**

(\*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(\*\*) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
AIDF 37460/2019

Número da Nota **479**  
Data Emissão **05/05/2025**  
Código Verificação **QD3P-G8KY**

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**Inscrição Municipal **4788672**

**ICARO E GILMAR**

CPF/CNPJ **32.709.736/0001-20**  
Nome/Razão Social **IG PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**  
Endereço **AV E N.1362 QD.B-26 LT.16/17 SALA 906 A, CON**  
Bairro **JD GOIAS**  
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74810030** Telefone **(62) 34346278**

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE DIAMANTINO**  
CPF/CNPJ **03.648.540/0001-74**  
Endereço **AV DESEMB JOAQUIM P F MENDES N. 2287**  
Bairro **JARDIM ELDORADO**  
Município **DIAMANTINO - MT CEP 75800000**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CACHE DE APRESENTACAO ARTISTICA DA DUPLA ICARO E GILMAR, REALIZADO DIA 02/05/2025 NO EVENTO SEMANA DO TRABALHADOR, NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT, COM DURACAO DE 1 HORA E 30 MINUTOS  
INEXIGIBILIDADE NR 005/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 893/2025  
CONTRATO NR 015/2025

ISS DEVIDO NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT  
O TOMADOR DEVERA RETER O ISS, BEM COMO REALIZAR O PAGAMENTO DO IMPOSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N. 116/2003.

DADOS BANCARIOS:  
BANCO 748  
BANCO DO SICRED  
COOPERATIVA: 3950  
CONTA CORRENTE: 22.279-5  
PIX: CNPJ: 32.709.736/0001-20

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Atividade 900190203

Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congengeres

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>					
Valor dos Serviços		R\$ 320.000,00	Valor dos Serviços		R\$ 320.000,00
(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00
(-) Retenções Federais		R\$ 0,00	(=) Valor da Nota		R\$ 320.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador		R\$ ---	(-) Deduções		R\$ (**)
(=) Valor Líquido		R\$ ---	(=) Base de Cálculo		R\$ (**)
Serviço prestado em DIAMANTINO-MT	Imposto devido em (*) DIAMANTINO-MT		(x) Alíquota		% (**)
Valor dos Serviços R\$ 320.000,00			(=) Valor do Imposto (ISSQN)		R\$ (**)
			Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota <b>R\$ 320.000,00</b>	

Usuário: 2

**Informações Importantes:**

(\*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(\*\*) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.



# Prefeitura de Sarandi Estado do Paraná



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ **32.709.736/0001-20**, forneceu os serviços relacionados abaixo:

Inexigibilidade nº 16/2023		
Contrato	Item	Descrição
368/2023	1	Agenciamento de show artístico musical de ÍCARO E GILMAR para show artístico com duração média de 01h30 minutos.

Registramos que a empresa entregou e atendeu todas as exigências deste Município, referente ao processo mencionado acima.

Sarandi, 16 de novembro de 2023.

**Douglas Alexandre de Miranda Batista**  
Secretário de Administração

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – CEP 87.111-230 - Centro – Sarandi – Paraná  
(44) 3264-8600 | [licitacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:licitacao@sarandi.pr.gov.br)  
CNPJ 78.200.482/0001-10



Assinado por: DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA -  
08752196917 16/11/2023 08:47:01 DECRETO Nº 1024/2022





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 477 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100 – Fax (16)3832 0112  
CEP 14610-000 - IPUÃ - Estado de São Paulo E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ipuã, inscrita no CNPJ: 49.556.863/0001-39, localizada na Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin nº 433, Bairro Pampuã, em Ipuã, estado de São Paulo, por intermédio deste documento, vem **ATESTAR** que a empresa IG, Produções artísticas LMtda, inscrita sob CNPJ 32.709.736/0001-20, com sede na Avenida E, Bairro Jardim Goiás,

Cidade Goiânia-GO, CEP: 74.810-030, prestou serviços artísticos Show da Dupla Icaro Gilmar, no Evento IORM (Ipuã Rodeio Musica) que aconteceu às 23h00 a 01h30 no dia 07/09/2023, no Palco Principal do Parque de Exposições

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ipuã, através do Processo 104/2023, sob exigibilidade 09/2023

Atestamos, ainda, que a mesma cumpriu plenamente com suas obrigações, atendendo as necessidades da CONTRATANTE, não havendo nada que a desabone.

Sem mais.

Ipuã-SP, 28 de Novembro de 2023.

Fabiana de Oliveira Puga  
Chefe da Divisão de Cultura de Ipuã-SP



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **IG Produções Artísticas Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 32.709.736/0001-20, estabelecida na Avenida E, nº 1362, Quadra B 16, Lote 16 a 17, Bloco Tokyo Edif Metropolitan Sala 906-a - Jardim Goias, Goiania - GO, 74.810-030, foi fornecedora do show da Dupla Sertaneja Ícaro e Gilmar para o **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, situada na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 1, Centro, na cidade de Catanduva/SP, no evento **CANTA E ENCANTA**, que ocorreu no dia 13/04/2024..

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao show contratado.

Declaramos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, nada constando que a desabone técnica até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Catanduva, 22 de abril de 2024.

  
**RICHARD CASAL**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE GOIÂNIA PREFEITURA DE GOIÂNIA



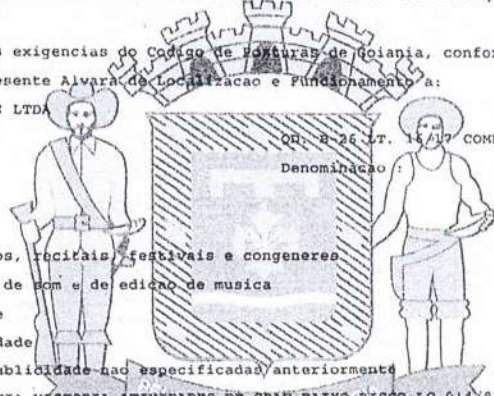
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA  
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 02157/2019 - SEDETEC

Tendo em vista o cumprimento das exigencias do Código de Posturas de Goiânia, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no Processo N. 78083662 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

RAZAO SOCIAL : IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA Inscricao do Cae: 4788672  
 Endereco : AV E N 1362 QR: 8-26 LT. 14/17 COMPL. SALA 906 A, CON  
 Setor : JD GOIAS Denominacao :  
 Atividades : PRESTACIONAL  
 CNAE 900190200 Producao musical  
 900190203 Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congeneros  
 592010000 Atividades de gravacao de som e de edicao de musica  
 731140000 Agencias de publicidade  
 731900400 Consultoria em publicidade  
 731909900 Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente

Observacoes : ALVARA EMITIDO SEM PREVIA VISTORIA ATIVIDADES DE CRAU BAIXO RISCO LC. 014/92  
 TRATA-SE DE ESCRITORIO. CONSTA MAIS ATIVIDADES USO DO SOLO E.76992011.



Area Total Ocupada em m2: 148,80 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 2339480883 Alvara Sanitario No.:  
 Horario de Funcionamento: Dias Uteis: 08:00 as 18:00 Sabados: 08:00 as 13:00 Domingos: ..... as ..... Períodos: ..... as .....

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Goiania, 16 de Julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA

Gustavo Abdo Gerente de Lic. de Ativ. Economicas

Emerson Esteves Brito Diretor Desenv. Economico Sustentavel

Este Alvara devera permanecer no estabelecimento em local visivel e tera validade enquanto nao se verificar mudanca de ramo e nao ocorrerem alteracoes nas caracteristicas essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/92).



PREFEITURA DE GOIÂNIA PREFEITURA DE GOIÂNIA COD. 15557B/SEDETEC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA

**ICARO GILMAR**



## DECLARAÇÃO

A empresa **IG Produções Artísticas LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 32.709.736/0001-20, estabelecida na Avenida E, 1362, Sala 906-A, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74810-100, neste ato representado por procurador, **RAPHAEL ALVES CABRAL**, portador do R.G 4934609 DGPC-GO e inscrito no CPF nº 026.908.471-16, vem por meio desta, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( )

Quantos ( )

Não (x)

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Goiânia, 29 de janeiro de 2025.

**RAPHAEL ALVES**  
**CABRAL:0269084**  
**7116**

Assinado de forma digital  
por RAPHAEL ALVES  
CABRAL:02690847116  
Dados: 2025.01.29 07:58:19  
-03'00'

---

**IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
Raphael Alves Cabral - Procurador

Prezado CONTRATANTE,  
Necessitamos de 02 (DOIS) camarins montados da seguinte forma:

## CAMARIM ARTISTAS:

### ACOMODAÇÕES E UTENSÍLIOS:

- 01 CAMARIM OCTANORME MEDINDO 4X4m (Caso o camarim seja menor que 4x4m disponibilizar outro ao lado para atendimento da comissão e fãs).
- 01 Micro-ondas (Indispensável)
- 01 Sofá de dois e três lugares
- 01 Arara (Cabideiro)
- 01 Aparador Grande Revestido com Toalha
- 01 Mesa com 04 Cadeiras
- 01 Espelho Corpo Inteiro com Tomada 220v próxima
- 01 Freezer Vertical em bom estado e limpo
- 04 Toalhas de Rosto Brancas
- 01 Ar condicionado em bom estado e higienizado com controle disponível
- 04 Copos de Whisky (Vidro)
- 01 Pacote de Copo Descartável
- 01 Pacote de Guardanapo Descartável
- 01 Lixeira Média com Tampa
- 01 Balde para Gelo
- 04 Pratos com Talheres
- 01 Banheiro químico fixado ao camarim
- 02 Pontos de energia 220v disponíveis para Produção

### ALIMENTAÇÃO

- 01 Cesta de frutas (Maçã, Banana, Uva sem sementes, Pêra, Morango). Todas as frutas embaladas em papel filme.
- 01 Mix de Castanhas (Ex: castanhas, nozes, passas desidratadas)
- 01 Tabua de frios (Copa, Salame, Queijo Prato, Palmito, Azeitona)
- 05 Barras Proteicas (Sabores Variados)
- 08 Trident sem açúcar

### JANTAR PARA 04 PESSOAS

- Salada (Alface, rúcula, frango desfiado, tomate seco, muçarela em cubos) Molho para tempero (azeite extra virgem, limão, sal, chimichurri)
- Legumes (Brócolis, cenoura)

- Filé de Peixe Grelhado (Salmão, Tilápia) ou File mignon gelado.

**ICARO  
E  
GILMAR**

**ANA**  
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS



## **BEBIDAS CAMARIM ARTISTAS:**

- 36 Garrafas de Água Mineral Natural
- 12 Garrafas de Água Mineral Gelada
- 06 Garrafas de Água com Gás
- 06 Latas de Coca Cola Zero
- 06 Latas de Guaraná Antártica
- 04 Litros de Água de Coco
- 06 Latas de Água Tônica
- 08 Latas de Energéticos Red Bull
- 08 Latas de Red Bull Coco e Açaí
- 08 Latas de Energéticos Red Bull Tropical
- 04 Litros de suco Dell Valle Uva
- 24 Long neck de cerveja HEINEKEN
- 02 Garrafa de Whisky (Gran Old Par). Se solicitado pela produção, pode substituir por Gin (Tanqueray, Beefeater)
- 04 Garrafas de Campari
- 01 Saco de Gelo Mineral(Filtrado) em Cubos para dose
- 01 Garrafa de Café sem açúcar

**Todos os itens são indispensáveis, por favor NÃO FAZER NENHUMA ALTERAÇÃO SEM A PRÉVIA AURORIZAÇÃO DO PRODUTOR**

**O mesmo deverá estar abastecido e limpo com 02 horas de antecedência do horário previsto para início do show.**

## CAMARIM STAFF:

### ACOMODAÇÕES E UTENSÍLIOS:

- 01 Micro-ondas (Indispensável)
- 20 Cadeiras
- 02 Mesas
- 01 Geladeira Vertical em bom estado e limpa
- 20 Pratos com Talheres
- 01 Pacote de Copo Descartável
- 01 Pacote de Guardanapo Descartável
- 01 Caixa de palitos de dente
- 01 Ar-condicionado em bom estado e higienizado
- 01 Banheiro químico fixado ao camarim

### ALIMENTAÇÃO

- 01 Cesta de Frutas ( Maçã, Banana, Uva, Pêra)
- 10 Sanduíches Naturais
- 01 Cento de Salgados Variados(Fritos e Assados)
- 06 Pizza ( Frango c/ Catupiry, Calabresa, Completa, 4 Queijos, Lombo c/ Abacaxi)
- 04 Bolos Tipos Caseiro ( Brigadeiro, Laranja, Cenoura)

### JANTAR PARA 20 PESSOAS

#### Opção 1

- Arroz Branco, Filé Bovino, Feijão de Caldo ou Tropeiro e Salada.

#### Opção 2

- Arroz Branco, Filé de Frango, Feijão de Caldo ou Tropeiro e Salada.

#### Opção 3

- GALINHADA ,FEIJAO DE CALDO

# ICARO E GILMAR

PRODUÇÕES ARTÍSTICAS



## BEBIDAS CAMARIM STAFF

- 48 Garrafas de água mineral gelada
- 12 Garrafas de água com gás
- 20 Latas de Coca Cola
- 06 Latas de Coca Cola zero
- 12 Latas de Guaraná antártica
- 24 Latas de Energéticos Red Bull
- 24 Gatorade variados
- 06 Litros de suco Dell Valle
- 02 Litros de água de coco
- 01 Garrafa de café com açúcar

**O mesmo deverá estar abastecido com 02 horas que antecedem o horário previsto para início do show.**

**PARA MONTAGEM DO CENÁRIO E PASSAGEM DE SOM(SOUNDCHECK). DISPONIBILIZAR UMA CAIXA TÉRMICA NO PALCO, COM ÁGUA MINERAL GELADA À VONTADE PARA EQUIPE TÉCNICA E 02 GARRAFAS DE CAFÉ COM AÇÚCAR.**

**ATT: KOKA PRODUTOR GERAL  
(62)- 9 96966513 - (62) 9 99323481**

**ICARO  
GILMAR****ROOM LIST – ICARO E GILMAR - 2023**

APTS.	RG	CPF	DATA NASC.	NOME	TIPO APTO	FUNÇÃO
				ICARO MANTOVANI	SUÍTE CASAL	ARTISTA
	17.904.321	113.142.536-70	5/27/93	GILMAR DE CASTRO	SUÍTE CASAL	ARTISTA
	17.366.144	109.129.556-51	12/4/90	PRODUÇÃO	SUÍTE CASAL	PRODUÇÃO
				PRODUÇÃO	SUÍTE CASAL	PRODUÇÃO
				PRODUÇÃO	SUÍTE CASAL	PRODUÇÃO
				ERONILSON PLÍNIO FERREIRA JÚNIOR (KOKA)	SINGLE	PRODUTOR GERAL
	4184318	002.166.391-23	04/08/83	LUCAS DA SILVA NORONHA (BOCA)	DUPLO	PRODUÇÃO
	9.136.046	035.852.426-18	5/2/77	AMARILDO FERNADES	DUPLO	PRODUÇÃO
	4.710.522	013.606.361-61		VÍTOR DO CARMO PEREZ	DUPLO	SEGURANÇA
	4.472.006	003.531.721-38	2/20/84	SAMIR JOAQUIM CHAVES DA SILVA	DUPLO	SEGURANÇA
	55754594-8	704.606.041-04	17/05/79	KENIEL ALVES SILVA	DUPLO	ASSESSORES
	18.853.123	125.274.056.57	4/8/97	PEDRO HENRIQUE DE CASTRO	DUPLO	MÚSICO
	19.165.875	116.866.706.21	2/2/95	ANDRÉ HENRIQUE DA GUARDA	DUPLO	MÚSICO
	4.536.646	000.026.791-08	2/2/85	LUCAS GABRIEL DIAS FEITOSA	DUPLO	MÚSICO
	26.539.527	5741630189	7/4/97	JÚLIO CÉSAR ALVES TEIXEIRA	DUPLO	FOTÓGRAFO
	5.946.307	036.160.631-16	10/4/93	MICHEL GARCIA ROSA	DUPLO	MÚSICO
	96.242.832	039.710.541-02	7/27/94	IGOR LEANDRO C GOMES	DUPLO	MÚSICO
	3.129.148.1	018.514.175.75	11/3/87	LEANDRO TELES DE A. SILVA	DUPLO	MÚSICO
	4.705.379	011.142.451-86	2/13/88	SERGIO BAZÍLIO R. JÚNIOR	DUPLO	MÚSICO
	35.298.722-4	365.204.698-66	1/27/90	MICHEL GODÓI DOS SANTOS	DUPLO	MÚSICO
	37.353.566-1	316.351.498-78	12/1/83	JOSÉ ALVES DE SOUSA JÚNIOR	DUPLO	TÉCNICO P.A
	2.071.961	717.765.401-15	6/23/81	RONALDO DA SILVA ROCHA	DUPLO	TÉC. MONITOR
	7.511.366	931.480.621-91	8/6/81	PEDRO OTÁVIO O. MORAIS	DUPLO	TÉC. LED
	5.049.830	039.694.741-75	7/21/93	KLEBER GUILHERME R. DOS SANTOS	DUPLO	TÉC. DE LUZ
	22.389.830	162.958.426-66	11/9/04	PHILLIP ADRIEL SILVA SOUSA	DUPLO	ROADIE
	5.950.051	3651447111	12/9/94	DENIS FERNANDO C. DOS SANTOS	DUPLO	ROADIE
	3.466.777	738.768.602-53	7/21/83	VINÍCIUS RODRIGUES MONTOVANI	DUPLO	ROADIE
	19.147.242	120.388.786-84	3/12/94	LEONARDO MATIAS M. SILVA	TRIPLO	AUXILIARES
	6.870.881	709.758.931-06	4/14/95	HUDSON DA SILVA SANTOS	TRIPLO	AUXILIARES
	6.392.440	024.204.513-84	4/25/86	PAULO CESAR FERREIRA	DUPLO	ÔNIBUS
	19.994.817	071.759.298-70	9/21/68	MARCOS VINICIUS G. RONSANI	DUPLO	ÔNIBUS
	12.633.911	082.973.926-27	2/27/87	WALISON DE SOUSA NUNES	DUPLO	DUPLO
	4.300.380	920.828.821-87	12/16/82	MOTORISTA 2	DUPLO	DUPLO
	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX			

OBS: TODOS OS APTOS LIBERADOS PARA CHECK-IN ÀS 12:00 HORAS.  
ROOM LIST COMPOSTO POR 05 SUÍTES CASAL, 02 SINGLES, 12 DUPLOS E 1 TRIPLO.  
O APARTAMENTO DUPLO DOS ASSESSORES E SEGURANÇA NECESSITA ESTAR PRÓXIMO À SUÍTES DOS ARTISTAS.

**QUALQUER ALTERAÇÃO ENTRA EM CONTATO COM O PRODUTOR - ATT. PRODUTOR GERAL. KOKA (62) 9 96966513**

# ÍCARO & GILMAR

## RIDER DE ÁUDIO Atualizado em 31/07/2023



Chegada: Às 14:00 h na data do show, para montagem do cenário e back line .  
O Acesso ao local deve estar desimpedido, sendo que em caso de existência de barreiras de quaisquer tipos, os responsáveis deverão ser avisados com antecedência da chegada da equipe ou então as credenciais adequadas deverão ser emitidas e entregues com antecedência ao responsável pela equipe Ícaro & Gilmar. É necessária a presença do responsável pelo evento ou responsável por recepcionar a equipe durante todo o período em que a equipe técnica do artista estiver no local do evento trabalhando.

### CONDIÇÕES TÉCNICAS:

1. É obrigatório no que diz respeito à sonorização e iluminação dos eventos, que os equipamentos sejam estritamente compatíveis à realidade dos espaços físicos, isto é; salões, teatros, ginásios, ou em locais totalmente abertos. A empresa locadora fica comprometida em notificar antecipadamente a quantidade dos componentes e o potencial que a mesma irá instalar em seus sistemas.
2. Será considerado inaceitável pela equipe técnica se o sistema apresentar por qualquer motivo, algum tipo de "ruído" ou problema eletroeletrônico que venha prejudicar o decorrer do show.
3. Será obrigatório uso de dois grupos geradores de no mínimo 260 kva trifásico com aterramento, SUPER-SILENCIADO e com placa reguladora (não aceitamos em hipótese alguma Gerador de escova). Chave reversora automática ou manual mínima de 500 amperes. Preferimos concentrar som e luz em geradore separados .
4. Caso haja algum tipo de problema em relação às necessidades de equipamentos requisitados, a empresa locadora fica comprometida em comunicar de imediato ao PRODUTOR TÉCNICO de Ícaro & Gilmar ou a produção do show.
5. Não é aceito em hipótese alguma o Console Mix do P.A, ao lado do palco .

**Koka Junior Produtor Geral >>> Celular 1 >>> (62) 9 9696-6513**

**Koka Junior Produtor Geral >>> Celular 2 >>> (62) 9 9932-3481**



# ICARO E GILMAR



## Importante:

A empresa locadora do equipamento fica comprometida a designar (03) técnicos responsáveis. (01) para monitor, (01) para o P.A. e (01) para iluminação. Agilizando a passagem de som, e na hora do show para auxiliar no monitor e no P.A.

A dimensão mínima do PALCO para realização do show é de 12 metros de frente, 10 metros de profundidade, altura do solo 1,80 metros e pé-direito com 07 metros. Com cobertura e áreas separadas de serviço para Monitor Mixer e Rack Dimmer de Luz, 02 camarins, cestos de Lixo e um responsável por limpeza durante todo o evento (montagem e show). Pois estaremos montando nossa produção neste espaço.

# ICARO E GILMAR



## OBSERVAÇÕES:

A passagem de som é muito importante, caso houver "bandas de abertura", outro sistema deverá ser montado. "Não compartilhamos os mesmos canais, praticáveis e nem instrumentos com outras bandas". Os consoles e periféricos são de utilização **EXCLUSIVA**.

Para os shows ao ar livre, no local onde fica o console de mixagem do P.A. ( **NECESSITAMOS DE 115 dB DE NÍVEL SONORO** ) e a house mix deve estar no máximo a 30 metros do palco e deverá ser coberta. Sem a menor possibilidade de ser molhada por chuva e 30 cm do nível do solo.

Em locais fechados o console de mixagem do P.A deve ficar montado sempre no meio do salão. No máximo a 20 metros do palco e ser colocado a 30 cm do nível do solo. Nos Clubes e casas Noturnas que usam mesas e cadeiras, o console de P.A e os periféricos, deverão ser montadas de forma em não prejudicar a visão das outras mesas.

O console de monitor deve ficar sempre do lado oposto aos RACKS DIMMER de iluminação. Em caso de dúvida, falar com o (técnico responsável).

O sistema de energia, rede ou grupo-gerador, deverá estar dimensionado de acordo com a carga (dado este fornecido pelas empresas de locação de som e luz), estando assim disponíveis com no mínimo 02 horas de antecedência do sound check. Sistema de Iluminação com aterramento independente . Sistema de P.A, de Monitor e House Mix todos aterrados . Todo o sistema de alimentação de energia deve estar totalmente aterrado . Em caso de vazamento de energia na estrutura do Grid, corre mãos e qualquer local do palco, e não providenciamento do Gerente de Sistema, ou Operador do Gerador, pode ocorrer o cancelamento da apresentação do artista .

# ICARO E GILMAR



## EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW (P.A.)

Só será aceito as Console Mix : Avid, Mínimo 3 DSP. Mix Rack, SC-48 e D-Show, PM5D RH. Vi-3000 .

Observação; ( Só será aceito consoles com sua versão atualizada ) .

Não Insista

01 – Multicabo de 56 vias com spliter PA/MONITOR

01 – Multicabo de 12 vias para PA drive

01 – Luminária para Console

01 – Sistema de comunicação entre House

Mix e Monitor . ( Indispensável ) .

01 - Sistema de P.A. estéreo LR (indispensável) compatível com o local do evento.

**Sub do Sistema Separado e deve ser gerenciado via Matrix .**

• Evitar ao máximo os cancelamentos de baixas frequências, para isso, usar o uso correto de arranjos de sub para o local a ser sonorizado. • Caso o espaço para o público ultrapasse a distância coberta pelo P.A. principal, será necessário o uso de um sistema de Delay. • Processadores Gerenciadores de Sistema desbloqueado e compátivel com sistema de P.A . Caso o espaço seja muito largo, com perda de cobertura nas laterais, deverá ser montado um sistema de Out Fill. Caso os lados do PA estejam muito distantes, não cobrindo satisfatoriamente os primeiros metros em frente ao palco, deverá ser montado um sistema de Front Fill.

**OBS: Qualquer outro console ou item listado só poderá ser trocado mediante aprovação da nossa produção com no mínimo 72hrs antes da realização do show. A falta de contato implicará no cumprimento TOTAL do Rider listado .**

Senhor Gerente do Sistema, é exigido que tenha software do sistema e processador sem bloqueio para ter acesso ao gerenciador do sistema de P.A, caso haja correções a serem feitas e exigidas pelo Técnico de P.A

**OBS: O ( P.A ) PODE TER SUAS PROTEÇÕES DE LIMITER, DESDE QUE ATENDA A 115 DECIBÉIS ( DB ) NA HOUSE MIX .**

**Rider Técnico atualizado em; 31/07/2023**

**Koka Junior Produtor Geral >>> Celular 1 >>> (62) 9 9696-6513**

**Koka Junior Produtor Geral >>> Celular 2 >>> (62) 9 9932-3481**

**Técnico de Monitor – Ronaldo Rocha Celular ( 62 ) 98229-7894**

**e-mail >>> [rochaaudiogyn@gmail.com](mailto:rochaaudiogyn@gmail.com)**



# ÍCARO E GILMAR



## EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW (MONITOR).

**SÓ SERÁ ACEITO CONSOLE MIX ( PM5D RH ).**

**OBS; Mix 24 AUXILIARES, SIDE no MATRIX 3 e 4, CUE**

**Estéreo no MATRIX 1 E 2, 6 saídas via Matrix . É utilizado na Mix do monitor 32 saídas . Não insista com Console Mix inferiores . Não será aceito .**

01 – Luminária para Console.

01 – Processador Stereo para Side Fill de acordo com o sistema utilizado.

02 – Side Fill (Duplo e em Stereo) ativo, compatível ao palco com drivers de primeira linha (JBL, B&C, RCF, Eighteen): Nexo, Meyer, Turbo Sound, FZ, Attack, JBL, EAW. Side com SPL entre 108 á 115 Decibéis sem distorção . ( Obs : ) Não é aceito Side Modelo Slim e Taigar modelo L-1 .

08– Monitores EAW SM 400, LS ÁUDIO, RCF, D&B THECNOLOGY, MEYER.

02 - Monitores Auxiliar 23 Ícaro 2 Monitores Auxiliar 24 Gilmar, 1 Monitor frente a Bateria, 1 Monitor frente a Percussão, Auxiliar 16 e 2 Monitores CUE Estéreo .

01 – Sub para bateria com dois alto falantes de 18 polegadas.

01 – Cubo de guitarra – Fender twin - Roland Jazz Chorus ou

JCM 900.01 – Cubo de Baixo - Ampeg – Hartk System – Gallien Krueger .

10 – Réguas de AC,110/127 Volts 60Hz, sistema de Main Power aterrado .

Microfones conforme Input List.

2 Microfones 91 Beta A Shure

3 Microfones 81sm, ou, C-1000 AKG

9 Microfones 57sm Shure

6 Microfones 58sm Shure

7 Microfones e-604, MD 421.II ou e-904 Seinheiser

10 – Direct Box – IMP-2 passivos.

04 – Sub-Snake de 12 vias e de 20 metros

80 – Cabos XLR / XLR.

10 – Cabos P10 / P10. P/ Links

22 – Pedestais (em bom estado de uso) serão (16 grande e 6 pequenos).

12 – Praticáveis telescópico ( 2 X 1 ) cada, sendo 4 com pés de60cm e 8 Praticáveis em nível zero (INDISPENSÁVEL).

01 – Sistema de comunicação Monitor e P.A (INDISPENSÁVEL).

02 - Microfones UR-4 Beta 58 ( Indispensável ) .



# ICARO E GILMAR



**AC.**

TUDO O SISTEMA DO PALCO DEVE ESTAR EM 117 VOLTS, DEVIDAMENTE  
ATERRADO E CADA REGUA DEVE CONTER 5 TOMADAS.

No mínimo 10 Réguas de AC .

01 - Ac 110/127 Volt's . Rack's 1,2 e 3 .

01 – Ac Bateria.

01 – Ac Bass.

01 – Ac Gtr. Base

01 – Ac Gtr ÍCARO.

01- Ac teclado

01 – Ac TP (220)

02- Ac Ventilador (220)

# ICARO GILMAR



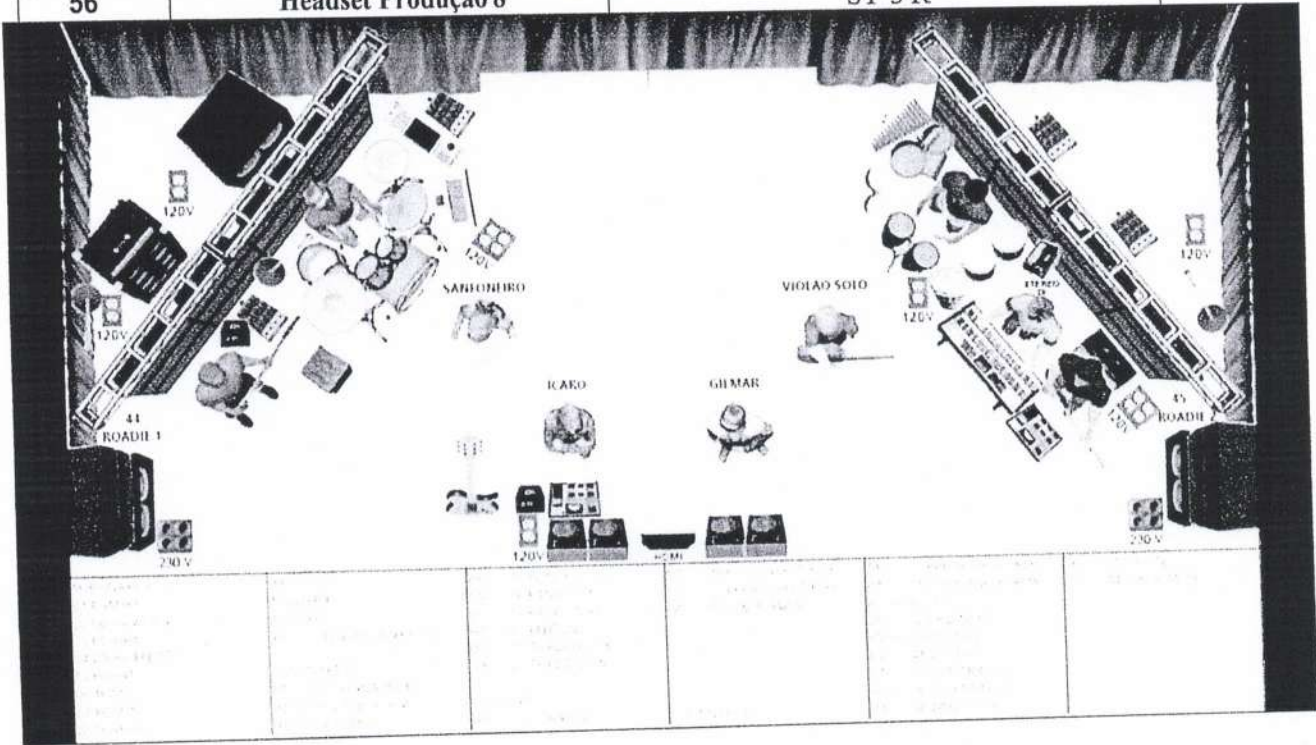
## INPUT LIST:

Canais	Instrumentos	Microfones/DI
A-01	Bumbo	Shure Beta 91-A
A-02	Caixa Pele	Shure SM57 ou e-904
A-03	Caixa Esteira	Shure SM57 ou e-904
A-04	Caixa Efeito	Shure SM57 ou e-904
A-05	H.H	Shure SM81 ou AKG C1000
A-06	Tom 01	Shure E-604, E-904
A-07	Tom 02	Shure E-604, E-904
A-08	Tom 03	Shure E-604, E-904
A-09	Floor	Shure E-604, E-904
A-10	Over L	Shure SM81 ou AKG C1000
A-11	Over R	Shure SM81 ou AKG C1000
B-12	Conga High	Shure SM57
B-13	Conga Low	Shure SM57
B-14	Timbal	Shure SM57
B-15	Bongo	Shure SM58
B-16	Pandeiro	Shure SM57
B-17	Bacurinha	Shure SM57
B-18	Efeito	Shure SM81 ou AKG C1000
B-19	Surdo High	Shure SM58
B-20	Surdo Low	Shure SM58
A-21	Baixo	DI Passivo
C-22	Guitarra Base	DI PASSIVO
D-23	Guitarra Ícaro	DI Passivo
C-24	Violão Base	DI Passivo
25	Violão Solo	Rack 2 Seinheiser
26	Violão Ícaro	Rack 2 Seinheiser
27	Violão Gilmar	Rack 2 Seinheiser
28	Sanfona	Rack 2 Seinheiser
C-29	Teclado L	DI Passivo
C-30	Teclado R	DI Passivo
D-31	GTR-2 L ICARO	DI Passivo
D-32	GTR-2 R ICARO	DI Passivo
D-33	VS Teclado L	DI Passivo
D-34	VS Teclado R	DI Passivo
D-35	VS Violão L	DI Passivo
D-36	VS Violão R	DI Passivo
37	Voz Ícaro	Rack Axient
38	Voz Gilmar	Rack Axient
39	Stand by 01	Ur-2 Shure Beta 58
40	Stand by 02	Ur-2 Shure Beta 58
C-41	Teclado 2	DI Passivo
D-42	Técnico Monitor	Shure SM57
D-43	Off Baterista	Shure SM57
D-44	Roadie 01	Shure SM58
C-45	Roadie 02	Shure SM58
46	VIOLA GILMAR	Rack 2 Seinheiser
D-47	Click	DI Passivo
48	TIME CODE	PACTH, DI Passivo
48	CONTAGEM PROTOOLS	DIRETO NA PM 5D RH MONITOR

# ICARO E GILMAR



51	AMBIÊNCIA L	SM-81, AKG C-1000 e SHOTGUN MKE-600 .
52	AMBIÊNCIA R	SM-81, AKG C-1000 e SHOTGUN MKE-600 .
53	Headset Produção 5	ST 2 L
54	Headset Produção 6	ST 2 R
55	Headset Produção 7	ST 3 L
56	Headset Produção 8	ST 3 R



# ICARO E GILMAR



## Sub-Snake ( A )

CH	Instrumento	Multicabo
01	Bumbo	01
02	Caixa Pele	02
03	Caixa Esteira	03
04	Caixa Reverb	04
05	H.H	05
06	Tom 01	06
07	Tom 02	07
08	Tom 03	08
09	Floor	09
10	Over L	10
11	Over R	11
12	CONTRA BAIXO	21

## Sub-Snake ( B )

CH	Instrumento	Multicabo
01	Conga Hi	12
02	Conga Low	13
03	Timbal	14
04	Bongo	15
05	Pandeiro	16
06	Bacurinha	17
07	Efeito	18
08	Surdo Médio	19
09	Surdo Grave	20
10		
11		
12		

## Sub-Snake ( C )

CH	Instrumento	Multicabo
01	Guitarra Base	22
02	VIOLAO BASE	24
03	TECLADO L	29
04	TECLADO R	30
05	VOZ ROADIE 2	45

## Sub-Snake ( D )

CH	Instrumento	Multicabo
01	CLIC	47
02	CONTAGEM NO CANAL 48 MESA MONITOR	48
03	PROTOOLS 1 L	33
04	PROTOOLS 1 R	34
05	PROTOOLS 2 L	35
06	PROTOOLS 2 R	36
07	TIME CODE 48 PACTH	48
08	VOZ BATERIA	43
09	VOZ ROADIE 1	44
10	GUITARRA 1 ICARO	23
11	GUITARRA 2 L ICARO	31
12	GUITARRA 2 R ICARO	32



# ICARO GILMAR



## Output List

Omin	Auxiliar	Fone ou Spot
01	Ícaro L	EAR Fone L
02	Ícaro R	EAR Fone R
03	Gilmar L	EAR Fone L
04	Gilmar R	EAR Fone R
05	Batera L	EAR Fone L
06	Batera R	EAR Fone R
07	Baixo	EAR Fone
08	Produção	EAR Fone
09	Percuss	EAR Fone
10	GTR	EAR Fone
11	Roadie 1	EAR Fone
12	Roadie 2	EAR Fone
13	Violão L	EAR Fone L
14	Violão R	EAR Fone R
15	Sanfona L	EAR Fone L
16	Sanfona R	EAR Fone R
17	Teclado L	EAR Fone L
18	Teclado R	EAR Fone R
19	Técnica L	EAR Fone L
20	Técnica R	EAR Fone R
21	Monitor & House	EAR Fone
22	Sub Drum	Com alto-falante de 18"
23	Monitor	Ícaro
24	Monitor	Gilmar
ST-A		
ST-B		
CUE-L	MONITOR L CUE L	LOCADORA
CUE-R	MONITOR L CUE R	LOCADORA
MATRIX-1	IN EAR 25 L	RACK 2
MATRIX-2	IN EAR 26 R	RACK 2
MATRIX-3	SIDE 2-L	Processador L
MATRIX-4	SIDE 2-R	Processador R
MATRIX-5	IN EAR 29 L	RACK 2
MATRIX-6	IN EAR 30 R	RACK 2

**Koka Junior Produtor Geral >>> Celular 1 >>> (62) 9 9696-6513**

**Koka Junior Produtor Geral >>> Celular 2 >>> (62) 9 9932-3481**

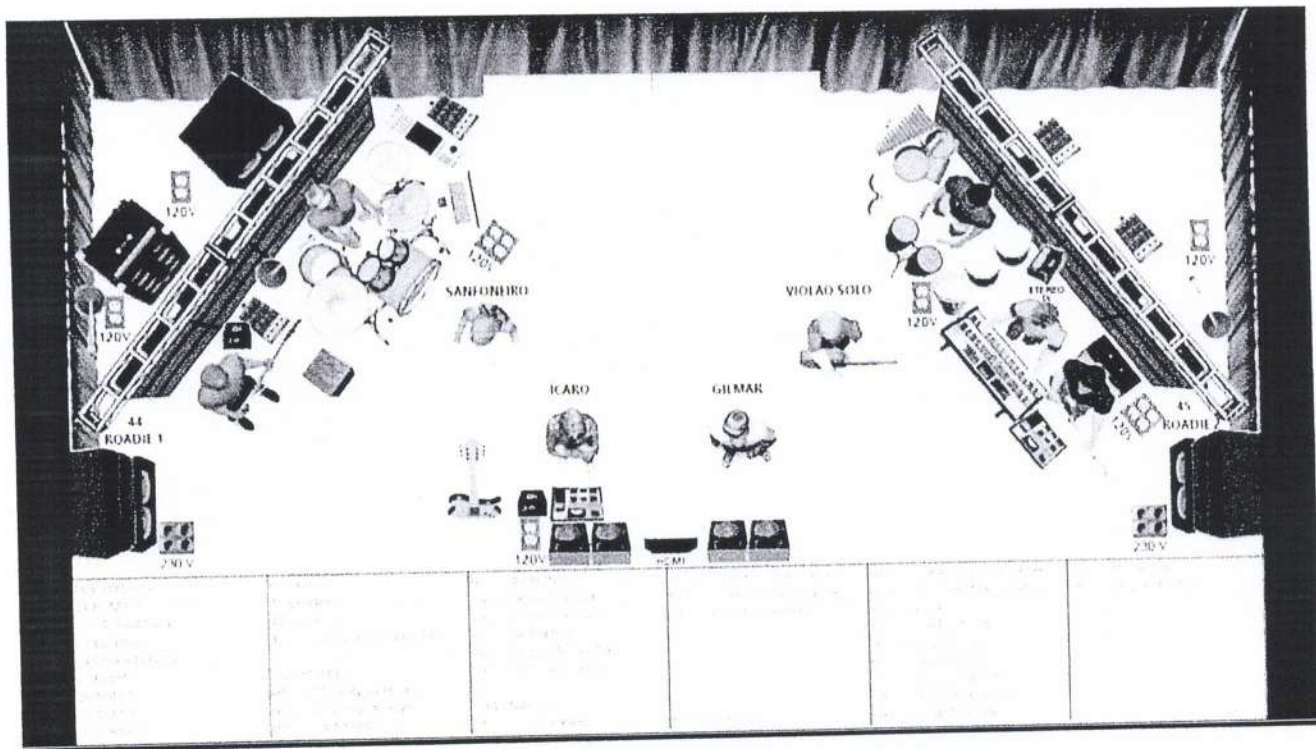
**TÉCNICO MONITOR >>> RONALDO ROCHA >>> (62) 9 8229-7894**



# ICARO E GILMAR

Koka Junior Produtor Geral >>> Celular 1 >>> (62) 9 9696-6513

Koka Junior Produtor Geral >>> Celular 2 >>> (62) 9 9932-3481



Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 2690, Qd. B-26, Lote 1 a 13/16 a 17, Ed. Metropolitan  
Torre Tóquio, Sl. 906, Jd. Goiás | CEP 74810-100 | Goiânia (GO) | Tel.: 62 3434-6278

CHECK LIST – FICHA DE PRODUÇÃO			
DADOS DO EVENTO			
CIDADE:		DATA DO SHOW:	
LOCAL DO SHOW:		ABERTO	
		FECHADO	
TIPO DE EVENTO:			
NOME DO EVENTO:		HORÁRIO DE INICIO DO SHOW	
		HORÁRIO DE TERMINO	
ENDEREÇO:			
CONTRATANTE:		FONE: ( )	
PRODUTOR / RESPONSÁVEL:		FONE: ( )	
		Email:	
CONTATO DO FINANCEIRO DO EVENTO		FONE: ( )	
NOME:		Email:	
ATRAÇÃO ÚNICA?:	QUAIS OUTRAS ATRAÇÕES:		
HOSPEDAGEM EQUIPE:			
NOME HOTEL:		FONE: ( )	
HORÁRIO CHECK-IN:			
END.		SITE DO HOTEL /Email:	
		DISTANCIA DO LOCAL DO SHOW:	
TRANSLADO:			
OBS.: O TRAJETO HOTEL/SHOW/HOTEL SERÁ FEITO QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO PELA PRODUÇÃO.			
01 SPRINTER (ARTISTA E STAFF)		FONE: ( )	
01 SPRINTER (BANDA)		FONE: ( )	
01 SPRINTER (TÉCNICA)		FONE: ( )	
SONORIZAÇÃO:			
EMPRESA SOM:		FONE: ( )	
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:		FONE: ( )	
EMAIL:		TÉCNICO RESPONSÁVEL	
HORÁRIO DE MONTAGEM E PASSAGEM DE SOM:			



PALCO:		
TIPO DE PALCO:		
BOCA DE CENA:	PÉ DIREITO:	RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:
PROFUNDIDADE:	CHÃO PISO:	FONE: ( )
CAMARIM:		
MEDIDA DO CAMARIM:	COMPRIMENTO:	LARGURA:
BANHEIRO(S) ( ) ALVENARIA ( ) SANITÁRIO ( ) QUÍMICO ( ) OUTRO		
ABASTECIMENTO	RESPONSÁVEL:	
	FONE/E-MAIL:	
CARREGADORES / SEGURANÇA /ELETRICIDADE:		
CARREGADORES: (08 HOMENS)	FONE: ( )	
SEGURANÇAS: (10 HOMENS)	FONE: ( )	
EMPRESA DE GERADOR:	FONE: ( )	
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA NO LOCAL:	GERADOR KVA:	
ELETRICISTA/EMPRESA:	FONE:	
ESTA FICHA DEVERÁ SER PREENCHIDA COM OS DADOS DOS RESPONSÁVEIS E DEVOLVIDA, PARA QUE POSSAMOS AGILIZAR O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL A NOSSA PRODUÇÃO.		

**PRODUTOR GERAL KOKA JUNIOR**  
**FONE- (62) 9 96966513 - (62) 999323481**

**ICARO E  
GILMAR**

**ILINA**  
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

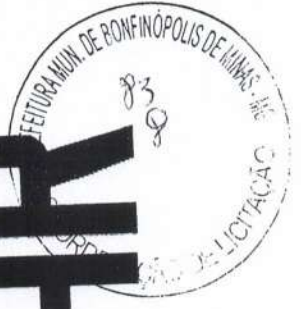
PRODUTOR GERAL

KOKA

CONTATO (62) 9 9696-6513

# TURNÊ

# ICAROE GILMAR



@\_SYNCDISEIGN

- 01 - Capa
- 02 - Índice
- 03 - Conceito Cenográfico
- 04 - Grid
- 05 - Praticáveis
- 06 - Iluminação Locadora Vista 1
- 07 - Iluminação Locadora Vista 2
- 08 - Lista de Equipamento



PROJETO:  
TURNÊ ÍCARO & GILMAR 2022

LAYOUT:  
ÍNDICE

DIREÇÃO:  
SYNC DESIGN

CONTATO:  
PRODUCAO.SYNCDDESIGN@GMAIL.COM

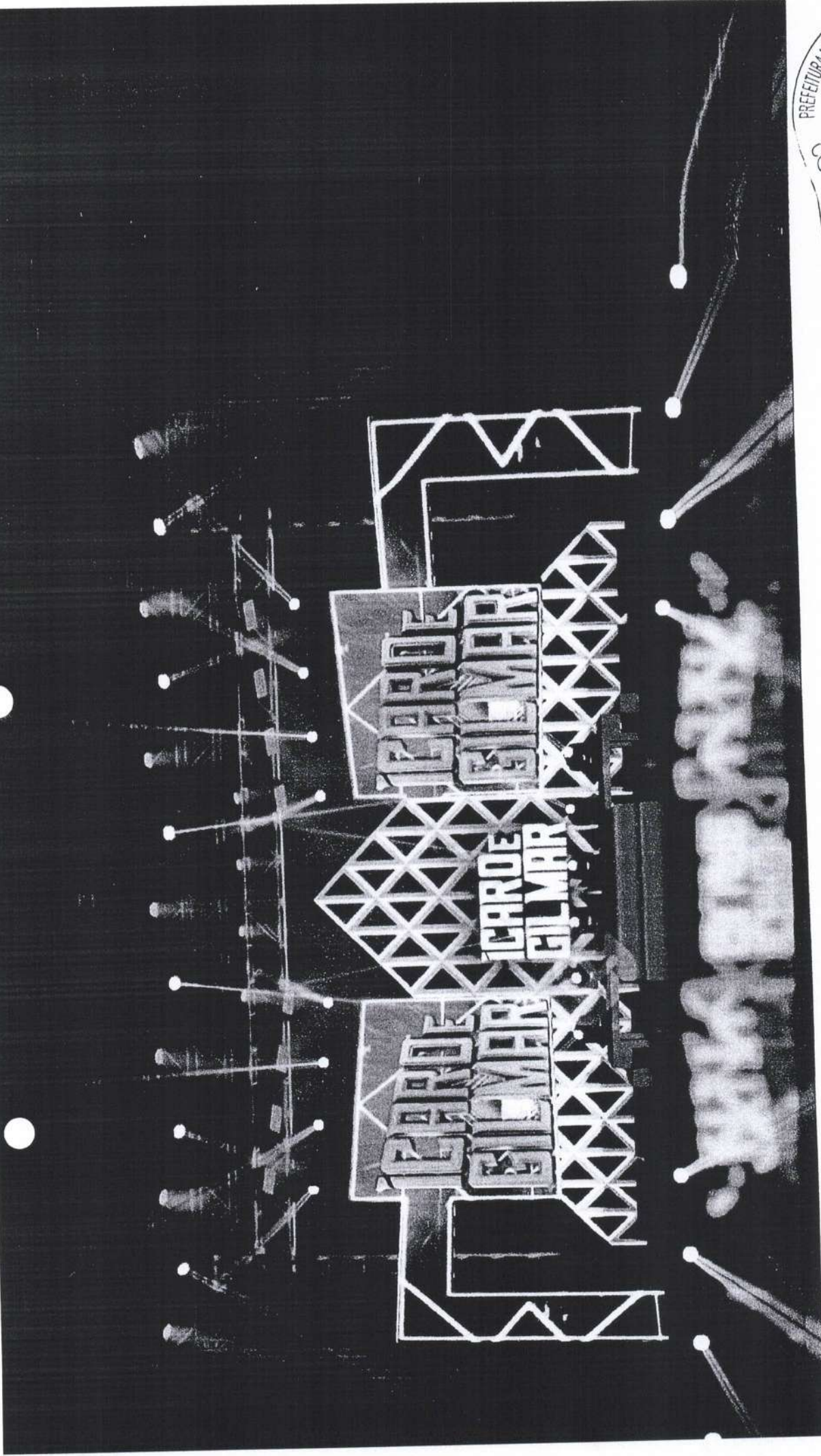
PÁGINA:  
**02**

VERSÃO:  
**V01**

Produção Responsável

**PRODUTOR GERAL**  
**KOKA**  
**CONTATO (62) 9 9696-6513**





PROJETO:  
TURNÉ ICARO & GILMAR 2022

LAYOUT:  
CONCEITO CENOGRÁFICO

DIREÇÃO:  
SYNC DESIGN

CONTATO:  
PRODUCAO.SYNCDISEIGN@GMAIL.COM

PÁGINA:  
**03**

VERSÃO:  
**V01**

Produção Responsável

PREFEITURA MUN. DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

PRODUTOR GERAL  
**KOIKA**

CONTATO (62) 9-9696-6513

... não pode ser utilizada como avaliação Técnica.

... não pode ser utilizada por um engenheiro responsável.

Top View

10,00 m

1,00 m

11,00 m

1,75 m

11,00 m

2,00 m

11,00 m

2,10 m

Front View

6,00 m

5,00 m

Side View

6,00 m

5,00 m



Grid em P-50 de 10x8-50x6 metros  
 03 Linhas de P-50 de 11 metros  
 06 Talhas de 1t 6 metros  
 06 Cestas de recolhimento  
 06 cintas Catracas para fixação das  
 inhas



PROJETO:

TURNÉ ÍCARO & GILMAR 2022

LAYOUT:

GRD - LOCADORAS

DIREÇÃO:

SYNC DESIGN

CONTATO:

PRODUCAO.SYNCDSIGN@GMAIL.COM

PÁGINA:

04

VERSÃO:

V01

Produção Responsável

**PRODUTOR GERAL**

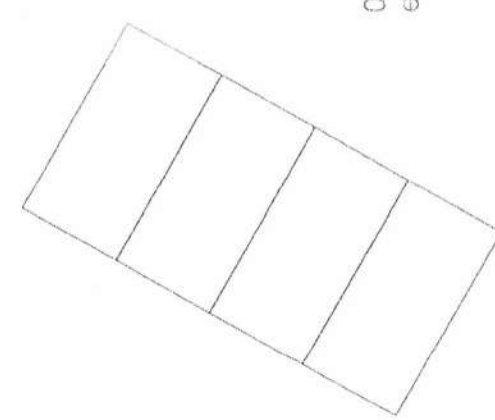
**KOKA**

**CONTATO (62) 9 9696-6513**

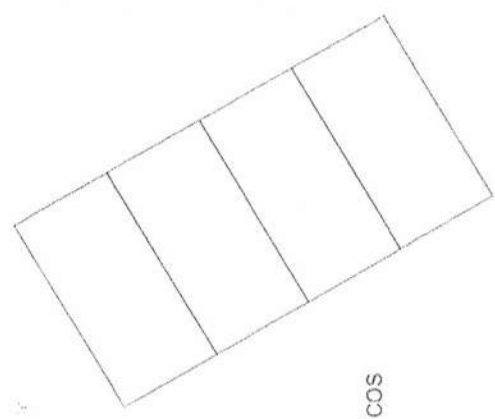


04 Escadas de alumínio com 02 degraus para 50cm/h.

04 Praticáveis Telescópicos com pés de 60cm



08 Praticáveis Telescópicos em nível zero.



PROJETO: TUJINÉ ÍCARO & GILMAR 2022  
LAYOUT: PRATICÁVEIS

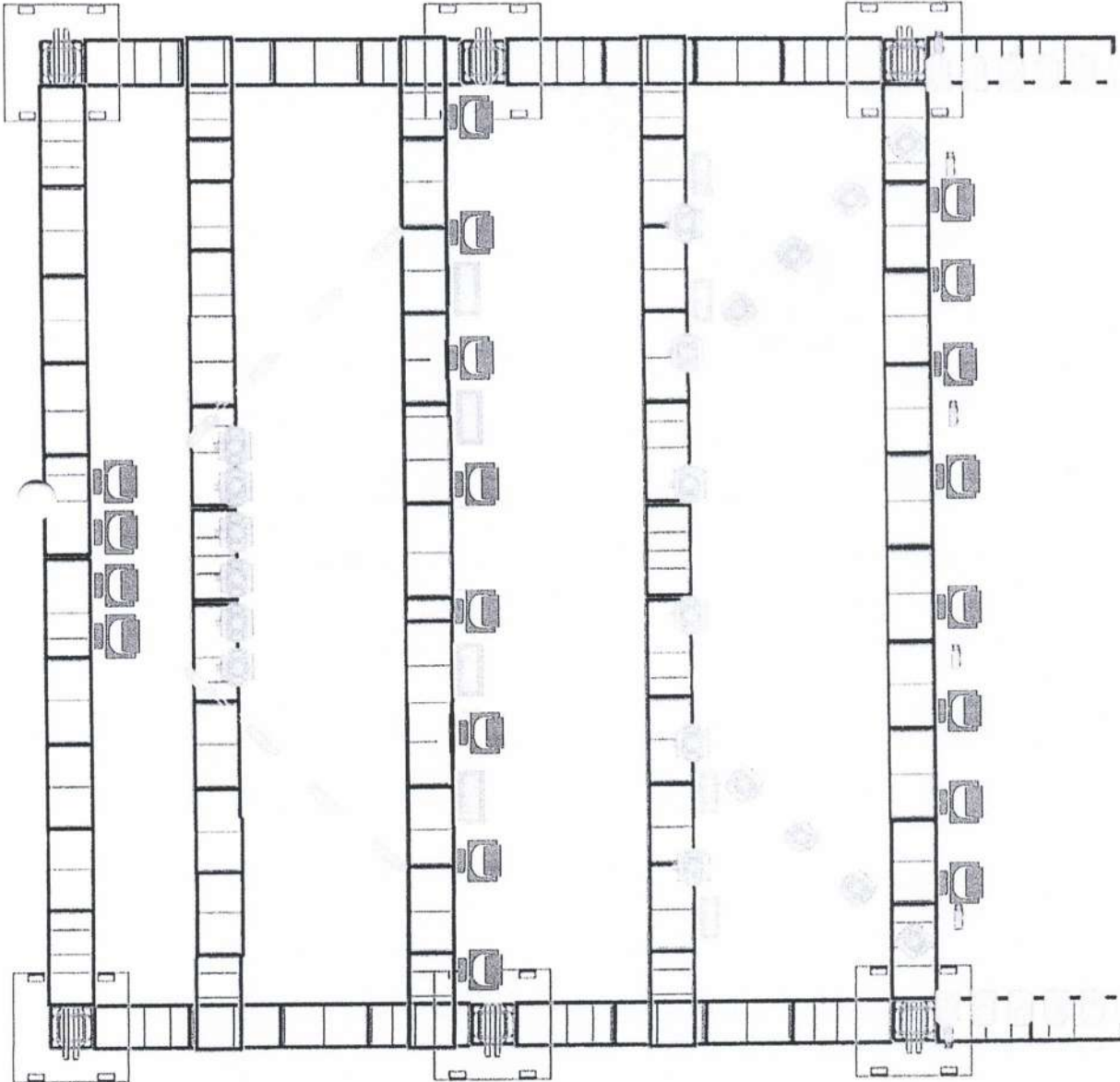
DIREÇÃO: SYNC DESIGN  
CONTATO: PRODUCAO.SYNCDSIGN@GMAIL.COM

PÁGINA: 05  
VERSÃO: V01

Produção Responsável

**PRODUTOR GERAL**  
**KOKA**  
**CONTATO (62) 9 9696-6513**





Legend

Symbol	Name	Count
	Beam Banda.	16
	P-5 / ATOMIC.	08
	Ribalta Wash 1m.	08
	Wash Led Locadora.	20
	Brutt 06 Lâmpadas.	08
	Par 64.	12
	Beam Locadora.	20



**PRODUTOR GERAL**  
**KOKA**  
**CONTATO (62) 9 9696-6513**

Produção Responsável

PÁGINA: **06**

VERSÃO: **V01**

DIREÇÃO:  
 SYNC DESIGN

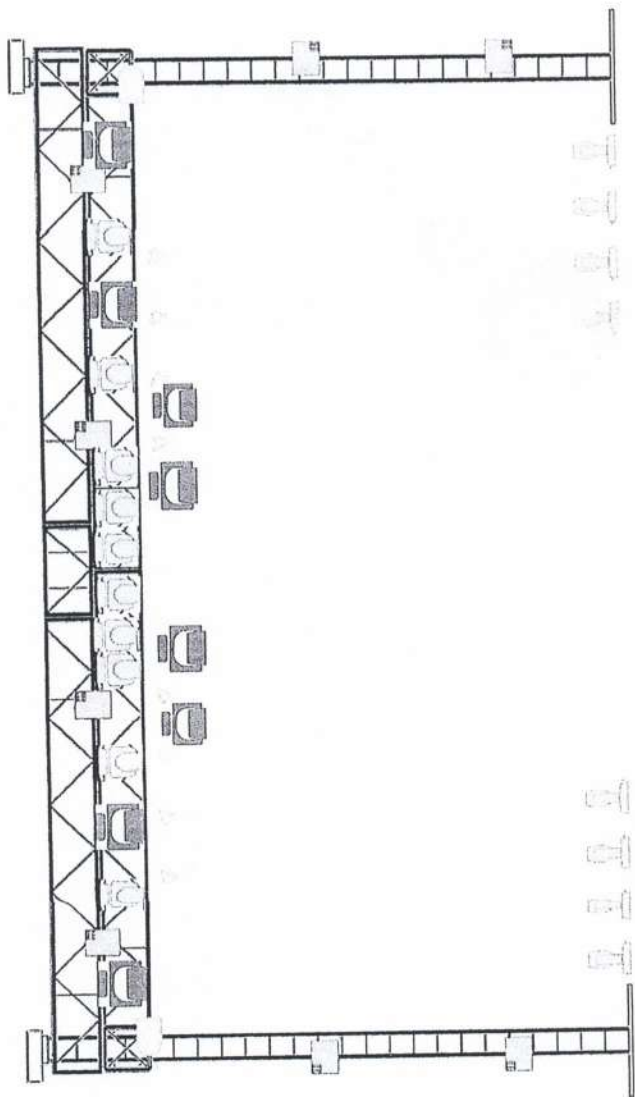
PROJETO:  
 TURPÊ ÍCARO & GILMAR 2022

CONTATO:  
 PRODUCAO.SYNCDDESIGN@GMAIL.COM

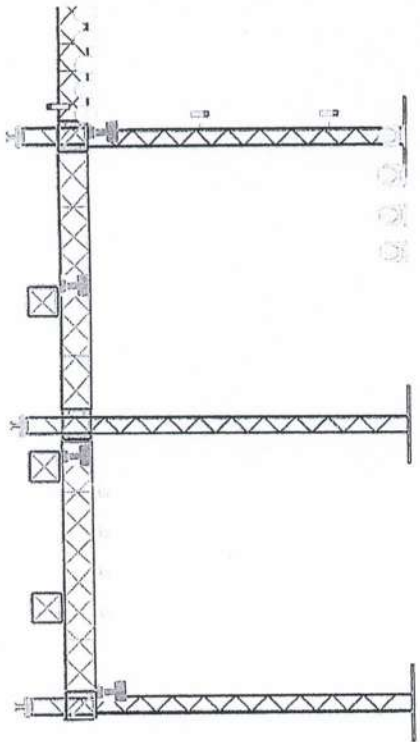
LAYOUT:  
 ILUMINAÇÃO - LOCADORAS



Front View



Side View



Legend

Name	Symbol	Count
Beam Banda.		16
P-5 / ATOMIC.		08
Ribalta Wash 1m.		08
Wash Led Locadora.		20
Brutt 06 Lâmpadas.		08
Par 64.		12

Beam Locadora.

20

Produção Responsável

PÁGINA:

07

DIREÇÃO:

SYNC DESIGN

PROJETO:

TURNÊ ÍCARO & GILMAR 2022

LAYOUT:

ILUMINAÇÃO - LOCADORAS

CONTATO:

PRODUCAO.SYNCDISIGN@GMAIL.COM

VERSÃO:

V01

PRODUTOR GERAR  
KOKA

CONTATO (62) 9 9696-6513



## Listas de Equipamentos - Locadoras

- 20 - Moving Beam
- 20 - Moving Wash Led
- 08 - Strobo Led RGB
- 12 - Refletores Par 64 foco 5 com filtro Gel 3202 Full CTB
- 08 - Refletores Mini Brutt de 04 ou 06. Lâmpadas
- 02 - Canhão Seguidor 15R com operador
- 03 - Intercom
- 01 - Ma Command Wing + Fader com All in One Touch
- 02 - Fog com Fan turbina
- Sistema de AC e Sinal completo
- 24 - Canais de Dimmer

## Grid Completo conforme Lista (Pág 03)

- 12 - Praticáveis Telescópios



PROJETO:  
TURNÊ ÍCARO & GILMAR 2022

LAYOUT:  
LISTA DE EQUIPAMENTOS

DIREÇÃO:  
SYNC DESIGN

CONTATO:  
PRODUCAO.SYNCDDESIGN@GMAIL.COM

PÁGINA:  
08

VERSÃO:  
V01

Produção Responsável



**PRODUTOR GERAL**  
**KOKA**  
**CONTATO (62) 9 9696-6513**



**SORTEIO DE  
+100  
MIL REAIS  
PREMIOS**

\*\*\*  \*\*\*  
**EXPOJIPA**  
43ª EDIÇÃO

**A TRADIÇÃO NÃO PODE PARAR!**



**11  
09** **LUAN PEREIRA**  
QUARTA-FEIRA

**12  
09** **AMADO BATISTA**  
QUINTA-FEIRA

**13  
09** **ÍCARO & GILMAR**  
SEXTA-FEIRA

**14  
09** **MANU BAHTIDÃO**  
SÁBADO

**15  
09** **PEDRO SANCHEZ & THIAGO**  
DOMINGO

**RODEIO  
PROFISSIONAL**

**COWBOY  
DE AÇO**

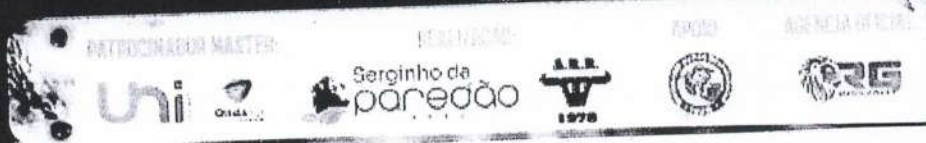
**PROVA 3  
TAMBORES**

**EXPOSIÇÃO DE  
ANIMAIS**

**RODADA DE  
NEGÓCIOS**

 **PARQUE DE EXPOSIÇÃO  
HERMINIO VICTOBELLI** | **699 9213-5047** 

 **INDUSTRIADOINGRESSO.COM.BR**



12, 13, 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2024 | DORES DO RIO PRETO-ES

Dimensão

Léo Magalhães

Marco Brasil 1871

CÉSAR MINOTTI & FABIANO



Lucas Bonelli

FELIPE RODRIGO

ICARO GILMAR

34ª

EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DORES DO RIO PRETO-ES

CONCURSO LEITEIRO

13/09/2024  
CHEGADA DOS ANIMAIS ÀS 09:30  
13/09/2024  
06:00 - EGORRA DAS VACAS  
14:00 - PRIMEIRA ORDEMADA

12:00H QUINTA  
21:00H - SHOW COM LUCAS BONELLI  
23:00H - SHOW COM FELIPE E RODRIGO  
13/09/2024  
20:30 - ABERTURA OFICIAL COM PRESENÇA DE  
AUTORIDADES NO PÁLIO DO ROCKEIO  
21:00 - ROCKEIO  
03:00 - SHOW COM LEO MAGALHÃES

MUN. DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG  
93  
ORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PRODUÇÃO:

HJR 15

3<sup>o</sup>  
**EXPO GRAMA**  
V FESTA DO CAFÉ  
VALE DA GRAMA  
SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - SP

01 A 04  
**NOV**

ARENA DE EVENTOS  
EM FRENTE A RODOVIÁRIA



OdontoTop  
ARREMENTAL

SICOOB  
Creditação

MALMAGEDO  
PUBALZINHO  
SICOP

# Esacip 2023



10 NOV LUAN SANTANA

11 NOV NETTO & HENRIQUE ICARO GILMAR

12 NOV MAIARA MARAISA

14 NOV CEZAR & PAULINHO

ICAO



**01 A 04 NOVEMBRO**

# expo CAL

2003  
CAMPINA DA LAGOA

**01 NOV** MAJOGROSSO GHAIBAS  
**02 NOV** TCHÊGAROTOS  
**03 NOV** DIEGO ARNALDO  
**04 NOV** ICARO GILMARI

CAMPINA DA LAGOA

ETAPA OFICIAL:



# ALVARO DE CARVALHO RODEIO FESTIVAL 2023

22-25  
NOVEMBRO

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:



2023



QUARTA-FEIRA  
22 DE NOVEMBRO

QUINTA-FEIRA  
23 DE NOVEMBRO

SEXTA-FEIRA  
24 DE NOVEMBRO

SÁBADO  
25 DE NOVEMBRO

ICARO DE GILMAR

\*US AGROBOY\*

HUGO & TIAGO + Anabzzi

FIDUMA + JECA + Old MUG



CLAUDINEY MATHIAS

DANIEL TIBIRICA

LOCUTORES CONFIRMADOS



2º Festival de  
**PITANGUI**  
Cachaça e Palha

**12 a 14**  
**OUTUBRO**

Parque de Exposições



**12**  
quinta

**ZÉ NETO & CRISTIANO**

**13**  
sexta

**ÍCARO & GILMAR**

**14**  
sábado

**DI PAULO & PAULINO**

EM PROLA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTOPOLIS

03/05  
MAIO

PRAÇA  
CENTRAL



TRADICIONAL FESTA DO  
**REDENTOR**

SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ



**03/MAIO**

SEXTA

**ÍCARO &  
GILMAR**

+ DJ FAÍSCA

**04/MAIO**

SÁBADO

**GEORGE HENRIQUE  
& RODRIGO**

+ BUTECO DOS CINCO

**05/MAIO**

DOMINGO

**ALMOÇO &  
SHOW DE  
PRÊMIOS**

ADQUIRA JÁ SUA CARTELA DO SHOW DE PRÊMIOS • 18 99606 0753

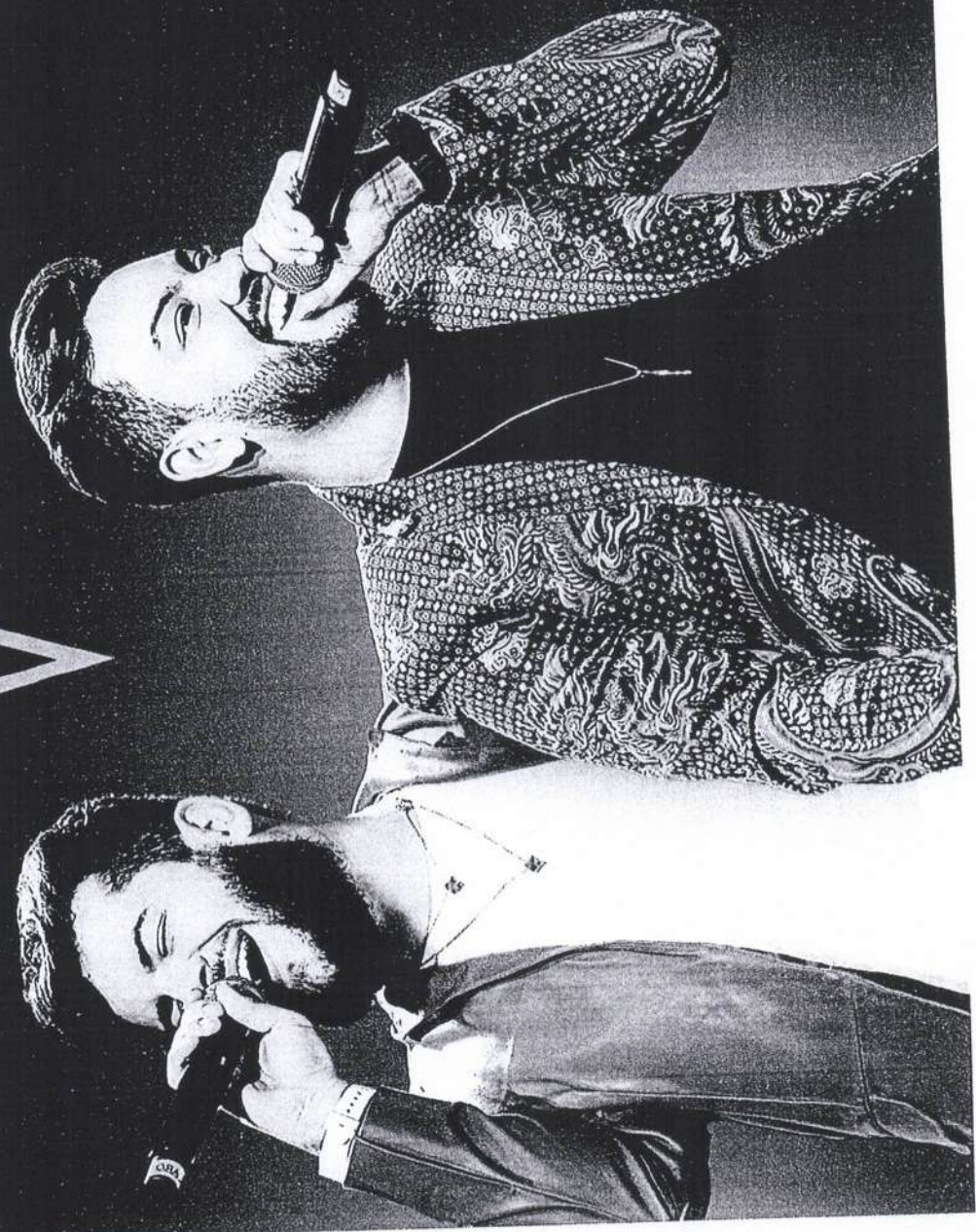
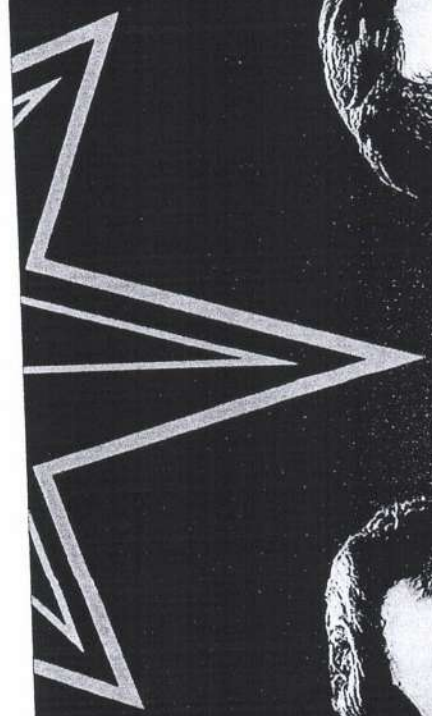


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

ALIS DE MINAS: 165  
LICITACAO

# ICAROE GILMAR

MÍDIA KIT



# ÍCARO E GILMAR

Bastante ecléticos quanto ao estilo musical, Ícaro & Gilmar tem um mix de influências bem distintas que vão do sertanejo e moda de viola até o rock, country rock e classic metal.

Seus grandes ídolos musicais também se originam dos ritmos e podemos destacar: Bruno & Marrone, Edson & Hudson, Zezé Di Camargo & Luciano, João Paulo & Daniel, Leandro & Leonardo, Bon Jovi, John Mayer, U2, Robbie Williams.

Ao longo de 14 anos de carreira, Ícaro & Gilmar colecionam 10 DVD's, 11 CD's, e participações especiais com grandes nomes do cenário nacional como Naiara Azevedo, Hugo e Guilherme, Humberto e Ronaldo, Gabriel Gava, Mariana Fagundes, Diego e Victor Hugo, Eduardo Costa, entre outros.



# TRAJETÓRIA



2018



2019



2020



2020



2021



2021



2022



2022



2023



2023



POLIS DE MMS - MG  
LICITAÇÃO

+900.000.000  
DESTREAMS

 Spotify  deezer  Apple Music  amazon music

 TIDAL  Suave Música  YouTube Music



ÓPOLIS DE  
102  
8

**YOUTUBE**

**+1.000.000  
INSCRITOS**

**+1.200.000.000  
DE VISUALIZAÇÕES**



IS DE MINAS No  
103  
LICITAC



Um número geral nas  
redes sociais é de que  
Ícaro e Gilmar influencia

**+2.200.000**

de pessoas



ÓPOLIS DE  
104  
P

INSTAGRAM

+801.000  
SEGUIDORES



POPOLIS DE M...  
105  
P...



# +4.541.000

## CONTAS ALCANÇADAS

OLIS DE LINKS - m  
106  
LICITAC

# STORIES

15:05  
Conteúdo  
Últimos 3 meses

## Alcance

Seus stories são mostrados para o seu público por 24 horas. Após 24 horas, os stories aparecem aqui para que você possa ver os insights. Esses insights ficam visíveis apenas para você.

34,4 mil

30,7 mil

25,9 mil

# PÚBLICO

11:03  
Insights  
Últimos 90 dias  
20 fev - 19 mai

## Visão geral

Você ganhou mais 92,3K seguidores em comparação com 22 nov - 19 fev.

- Contas alcançadas: 4,5 mi
- Contas com engajamento: 658 mil
- Total de seguidores: 801 mil

## Conteúdo que você compartilhou



OPÓLIS DE M...  
107  
DELIC...

TIKTOK

+433.000

SEGUIDORES

+2.800.000  
CURTIDAS



POLIS DE MINAS  
108  
P  
LICITAC

FACEBOOK

+41.000  
SEGUIDORES



**Icaro e Gilmar**

Seguidores: 41 mil • Seguindo: 267

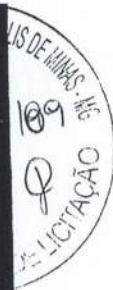


**OUÇA AGORA** - Nunca Deixe de Sonhar COMPLETO

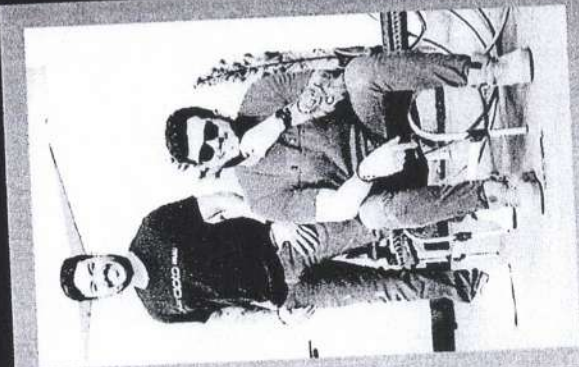
Ver painel

+ Adicionar ao story

Anunciar



# NA MÍDIA E TV



Departamento jeans



Brasileirinho Delivery



Boteco do Ratinho



INÓPOLIS DE MINAS - MG  
10  
LICITAÇÃO

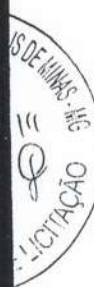
# ICARO E GILMAR

CONTATO

N.A PRODUÇÕES

(62) 3434-6278

(62) 99102-4302




<https://www.metropoles.com/colunas/leo-dias/icaro-e-gilmar-lotam-arena-de-barretos-em-gravacao-de-setimo-dvd>

gravacao-de-setimo-dvd



Colunas



# LEO DIAS

Leo Dias

## Ícaro e Gilmar lotam arena de Barretos em gravação de sétimo DVD

Primeira faixa do audiovisual a ser disponibilizada será M de Mulher, que chega às plataformas ainda em setembro

Leo Dias  
31/08/2022 18:30. atualizado 31/08/2022 18:32

<https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/rodeio-de-jaguariuna/2022/noticia/2022/08/26/des-modoes-ao-heavy-metal-icaro-e-gilmar-apostam-na-versatilidade-para-chegar-ao-1-escalao-da-musica-sertaneja.ghtml>

<https://www.metropoles.com/colunas/leo-dias/icaro-e-gilmar-lotam-arena-de-barretos-em-gravacao-de-setimo-dvd>



Colunas

# LEO DIAS

Leo Dias

## Ícaro e Gilmar lotam arena de Barretos em gravação de sétimo DVD

Primeira faixa do audiovisual a ser disponibilizada será M de Mulher, que chega às plataformas ainda em setembro

Leo Dias  
31/08/2022 18:30, atualizado 31/08/2022 18:32

<https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/rodeio-de-jaguariuna/2022/noticia/2022/08/26/de-modoes-ao-heavy-metal-icaro-e-gilmar-apostam-na-versatilidade-para-chegar-ao-1-escalao-da-musica-sertaneja.ghtml>



### De modões ao heavy metal: Ícaro e Gilmar apostam na versatilidade para chegar ao 1º escalão da música sertaneja

Artistas de Minas Gerais gravam DVD na Festa do Peão de Barretos e aguardam com ansiedade pela estreia em Jaguariuna no próximo mês. 'É até difícil acreditar', diz Ícaro.

Por Luciano Assis, g1 Campinas e Região  
26/08/2022 05h06 · Atualizado há 7 meses

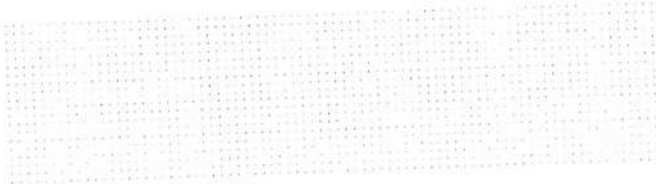


<https://www.folhape.com.br/cultura/icaro-e-gilmar-se-apresentam-hoje-no-lounge-music/251447/>



# FOLHA de PERNAMBUCO

< POLÍTICA • ECONOMIA • BRASIL >



A- A+

MÚSICA

## Icaro & Gilmar se apresentam hoje no Lounge Music

O cantor de forró Felipe Farra também fará parte do show

Por Portal Folha de Pernambuco  
23/12/22 às 12H45 atualizado em 23/12/22 às 12H34

Reportar Erro





<https://www.showspelobrasil.com.br/2023/01/limeirarodeomusic24-03.html>

## 24/03/2023 Shows de Ícaro e Gilmar e Luan Santana em Limeira [Espaço Rodeio Limeira]



<https://www.oaltouruguai.com.br/foto/16/show-de-icaro-e-gilmar-em-frederico-westphalen>

- (55) 9.9663-9716 - JORNALISMO
- (55) 9.9957-1519 - ASSINATURA
- (55) 9.9925-4846 - COMERCIAL

JORNAL **O ALTO URUGUAI**



ENTRAR  
ASSINE

## Show de Ícaro e Gilmar em Frederico Westphalen

Após o sucesso de sua primeira apresentação em Frederico Westphalen, o duo Ícaro e Gilmar retorna à cidade com o show "Espaço Rodeio Westphalen".



<https://www.maisgoias.com.br/divirta-se/dupla-icaro-e-gilmar-faz-show-em-goiania-no-dia-18-12/>



[home](#) [últimas notícias](#) [blogs](#) [brasil](#) [cidades](#)



Itaú Empresas

Falta pouco, abra sua conta PJ

ABRIR >

Home > Divirta-se

SHOW

## Dupla Ícaro e Gilmar faz show em Goiânia no dia 18/12

A dupla se apresenta no Passeio das Águas Shopping, no encerramento do

[maisgoias.com.br](https://www.maisgoias.com.br)



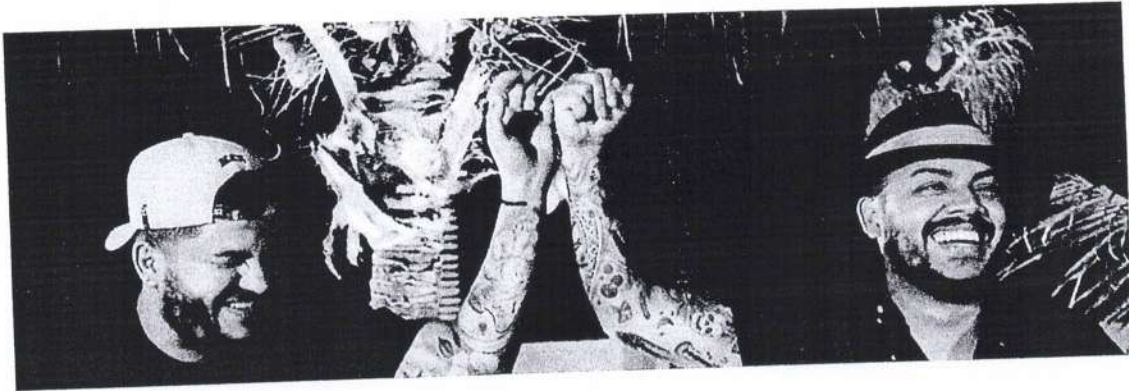
<https://www.aredacao.com.br/cultura/179378/-dupla-icaro-e-gilmar-se-apresenta-em-goiania-com-sucessos-do-sertanejo>

MODA SERTANEJA

## Dupla Ícaro e Gilmar se apresenta em Goiânia com sucessos do sertanejo

Ingressos custam a partir de R\$ 110

17.12.22 - 10:07



<https://artecult.com/icaro-gilmar-dao-start-nos-lancamentos-de-ao-vivo-em-barretos-com-a-faixa-m-de-mulher/>

AC **ArteCult**  
Arte, Conhecimento e Transformação

HOME SERVIÇOS ARTISTAS CANAIS VIDEOS CADASTRE-SE

Você está aqui: Home > MÚSICA > Ícaro & Gilmar dão start nos lançamentos de 'Ao Vivo Em Barretos' com a faixa 'M de Mulher'

### Ícaro & Gilmar dão start nos lançamentos de 'Ao Vivo Em Barretos' com a faixa "M de Mulher"

<https://d.areda.info/mix/460584/icaro-e-gilmar-fazem-sunset-em-pg-com-sucessos-do-sertanejo?d=1>



# Ícaro e Gilmar fazem 'sunset' em PG com sucessos do sertanejo

A dupla que está nas paradas de sucesso com a música 'M de mulher' se apresenta dia 1 de abril, no Jockey Club

Publicado: 02/03/2022, 11:26



<https://www.portalgo020.com.br/2022/12/icaro-gilmar-encerram-copa-experience.html>



Página inicial

## Ícaro & Gilmar encerram Copa Experience neste domingo (18)

Da Redação





<https://conexaoto.com.br/2022/07/08/dupla-sertaneja-caro-e-gilmar-realiza-show-nesta-sexta-feira-na-temporada-de-praia-de-pedro-afonso>

PAGINA INICIAL MUNDICÍPIOS EXPEDIENTE ANUNCIE CONTATO



ESTADO POLÍTICA POLÍCIA ECONOMIA SAÚDE EDUCAÇÃO ESPORTE CAMPO PALMAS MEIO A EMPREGOS E SERVIÇOS CIDADES COTIDIANO ARAGUAÍNA VEÍCULOS CONTAS PÚBLICAS MUNDO P

11/08/2022 08:55 Redação

## Dupla sertaneja Ícaro e Gilmar realiza show nesta sexta-feira na Temporada de Praia de Pedro Afonso

Nesta sexta-feira, 8 de julho, a atração musical fica por conta da dupla sertaneja Ícaro e Gilmar, que se apresenta em Pedro Afonso a partir das 21h30h, na Praça Coronel Lysias Augusto Rodrigues. O show faz parte da programação da Temporada de Praia 2022.



Ícaro e Gilmar são naturais de Periquito (interior conexaoto.com.br, /dupla-sertaneja-caro-e-gilmar-realiza-show-nesta-sext...

<https://www.extraderondonia.com.br/2022/08/23/sensacao-do-sertanejo-icaro-venda-de-ingressos-inicia-nesta-quinta/>

## Sensação do sertanejo, Ícaro & Gilmar se apresentam em Vilhena; venda de ingressos inicia nesta quinta

na Redação em 23/08/2022 - 11:28

Compartilhar



A Hamburgueria Paulos Burguer traz a dupla Ícaro & Gilmar, com músicas carregadas de sentimento e refrões marcantes.

Os sertanejos é a atração mais aguardada para o dia 19 de novembro em Vilhena.

<https://ohoje.com/noticia/essencia/n/1385788/t/icaro-e-gilmar-dupla-tem-se-destacado-na-cena-sertaneja-e-acaba-de-lancar-a-segunda-faixa-do-dvd/>



Conheça o Podcast **POOX DREZ**

Terça-feira, 28 de março de 2023

Instagram YouTube Facebook WhatsApp (62) 3095-8700

🔍 Busca

**O HOJE.COM**

Publicidade Legal

Edição Online

ÚLTIMAS POLÍTICA CIDADANIA ESSENCIA CURIOSIDADES INDICAÇÕES CELEBRIDADES ESPORTES ECONOMIA TECNOLOGIA OPINIÃO BBB 23

ESSENCIA

## Ícaro e Gilmar: Dupla tem se destacado na cena sertaneja e acaba de lançar a segunda faixa do DVD

Em 11 anos de carreira, a dupla coleciona 6 DVD's, 7 CD's, e participações especiais com grandes nomes do cenário nacional

Postado em: 07/03/2022 às 09h:49

Por: Lanna Oliveira

<https://istoe.com.br/icaro-e-gilmar-disponibilizam-primeiro-ep-do-dvd-ao-vivo-em-barretos/>

☰ Menu

ISTOÉ

MB Bitcoin valoriza +48%

Aproveite um dos investimentos mais rentáveis de 2023.

Música

## Ícaro e Gilmar disponibilizam primeiro EP do DVD 'Ao Vivo em Barretos'



uardando confia.seedtaq.com...

## ICARO & GILMAR – RELEASE



Icaro & Gilmar são naturais de Periquito/MG. Icaro tem 27 anos e, aos 08, começou a cantar. Com a mesma idade, ganhou seu primeiro violão, ao invés de um vídeo game que sempre sonhou em ter. Tempo depois, vendeu um cavalo para comprar um violão elétrico e hoje toca também guitarra e teclado. Já Gilmar tem 29 anos e começou um pouco mais tarde, aos 16. Seu primeiro violão foi comprado em parcelas, dividido no cartão de seu avô, um de seus grandes incentivadores e que o ensinou a tocar o instrumento.

Se conheceram em sua cidade natal e formaram inicialmente uma banda de Pop Rock com mais alguns amigos. Depois de alguns meses a banda foi desfeita, mas a dupla nunca desistiu de seus sonhos. Trilharam novos caminhos e partiram para outro estilo musical: o sertanejo. A primeira apresentação como dupla foi na casa de uns amigos e de lá foram convidados para tocar em restaurante, depois em alguns bares, e com isso a coisa foi ficando séria. No ano de 2010, casas noturnas da região do leste mineiro começaram a contratar a dupla para eventos e não pararam mais.

Bastante ecléticos quanto ao estilo musical, Icaro & Gilmar tem um mix de influências bem distintas que vão do sertanejo e moda de viola até o rock, country rock e classic metal. Seus grandes ídolos musicais também se originam dos ritmos e podemos destacar: Bruno & Marrone, Edson & Hudson, Zezé Di Camargo & Luciano, João Paulo & Daniel, Leandro & Leonardo, Bon Jovi, John Mayer, U2, Robbie Williams, Alter Bridge e Def Leppard.

Ao longo de 11 anos de carreira, Icaro & Gilmar colecionam 6 DVD's, 7 CD's, e participações especiais com grandes nomes do cenário nacional como Naiara Azevedo, Hugo e Guilherme, Humberto e Ronaldo, Gabriel Gava, Mariana Fagundes, Diego e Victor Hugo, Guilherme e Benuto, Diego e Arnaldo, entre outros.

Em 2017, para alcançar novos voos e investir em suas carreiras no meio sertanejo, Icaro & Gilmar decidiram se mudar para Goiânia (GO), um dos berços do estilo musical e com maiores oportunidades. Foi então que, em novembro de 2019, entraram para o escritório NA Produções Artísticas, comandado por Rafael Cabral, onde têm todo o apoio necessário para a gestão musical da dupla e, também, produção musical, com uma parceria incrível dos produtores Jenner Melo e Junior Melo, grandes nomes no cenário nacional. Sempre preocupados com o repertório, Icaro & Gilmar contam com a expertise de seus empresários e produtores para montar a melhor seleção.

No mesmo mês em que entraram para a NA Produções, Icaro & Gilmar lançaram "**Despedida**", o primeiro sucesso que os lançou nacionalmente. Hoje, a música tem mais de 19 milhões de visualizações e faz parte do projeto do DVD "Na Bebida E Na Sofrência". [Assista aqui!](#)

Na sequência desta faixa, a dupla lançou outras de destaque como "Vida Torta" e "A Gente Acertou" – que inclusive deu nome do DVD. O projeto foi gravado em 2020, em Goiânia, tem 21 faixas e traz participações especiais de Naiara Azevedo, Gabriel Gava, Humberto & Ronaldo e Mariana Fagundes. [Assista na íntegra aqui!](#)

Outra música de destaque da dupla é a faixa "Pouca Roupa", que faz parte do projeto #SextouBB, gravado em cenário intimista e com referência aos botecos, local onde começaram sua história. #SextouBB surgiu em uma roda de amigos e música, onde Icaro & Gilmar sempre se destacam por conta do timbre diferenciado e pelas escolhas musicais. Na voz e violão, cantam e encantam sempre que começam a se apresentar e, foi a partir disso, que resolveram gravar um projeto acústico, que já está em sua terceira edição e foi, inclusive, o tema de uma live realizada por eles no começo de 2021. Os projetos e a live estão disponíveis na íntegra no canal oficial da dupla no YouTube ([acesse aqui](#)).

Icaro & Gilmar tem aproximadamente meio milhão de inscritos em seu canal do YouTube e mais de 315 milhões de visualizações em seus vídeos. Além disso, são 264 mil seguidores no Instagram e mais de 796 mil ouvintes mensais no Spotify.

**Assessoria de Imprensa – Icaro & Gilmar – Caldi Comunicação**

Leonardo Caldi – [leonardo@caldi.com.br](mailto:leonardo@caldi.com.br)

Juliana Sagnori – [juliana@caldi.com.br](mailto:juliana@caldi.com.br)

O que você qu...

Premium Suporte Baixar

Instalar aplicativo

Inscriver-se

Entrar

Sua Biblioteca

Cria sua primeira playlist  
e você vamos te ajudar

Criar playlist

Que tal seguir com a música...  
Aniversários, já está entre novas estações

Legal Segurança e Centro de privacidade

Política de privacidade Cookies

Sobre anúncios Acessibilidade

Cookies

Português do Brasil

Taxa de Premium de graça  
inscreva-se para curtir música e podcasts e podcasts e com alguns benefícios. Não precisa de cartão de crédito.

Artista verificado

# Ícaro e Gilmar

5.274.768 seguidores

Seguir

## Populares

2:47

14.938.656



1

4:10

11.105.122



2



Inscriva-se grátis

O que você quer...

Premium Suporte Baixar

Instalar aplicativo

Inscriver-se

Entrar

# João Gilberto



11.105.122

14.951.438

14.566.247

18.319.878

4:10

2:26

2:15

6:22

### Criar playlist

Legal Segurança e Centro de privacidade

Política de privacidade Cookies

Sobre anúncios Acessibilidade

Veja mais



Caopsla, EP (1977)



1238  
Inscreva-se grátis

Inscreva-se grátis para acessar conteúdos exclusivos e muito mais. Não precisa de cartão de crédito.

O que você qu...

Premium Suporte Baixar

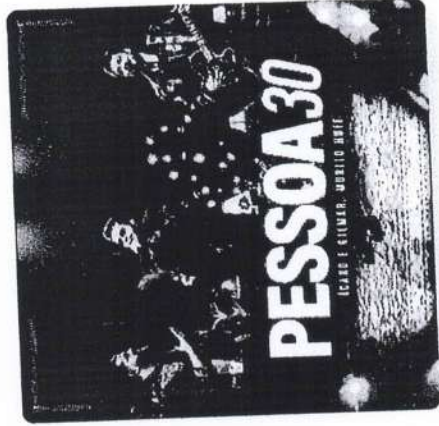
Instalar aplicativo

Inscriver-se

Entrar

Mostrar tudo

Lançamentos populares



Pessoa 30 (Ao Vivo)  
Último lançamento • Single



CÊ TÁ DOIDO (Ao Vivo)  
2025 • Álbum



Sextou BB (Ao Vivo)  
2019 • Álbum

Criar playlist

Legal Segurança e Centro de privacidade

Política de privacidade Cookies

Sobre anúncios Acessibilidade

Participando de R\$ 1,40

Com Ícaro e Gilmar



Mostrar tudo

Inscreva-se grátis



Ícaro e Gilmar são naturais de Periquito, interior de Minas Gerais, onde ainda jovens se conheceram e hoje tornaram-se uma das duplas sertanejas mais ouvidas no mercado da música! Donos do projeto de sucesso "Sextou BB" que ganhou o coração do público com regravações e de HITS como "M de Mulher", "Despedida", "Imperfeitos", "A Viola e Eu" e "Diferentona"! A dupla carrega multidiões em shows, está sempre presente em festivais sertanejos e conquista muita gente pelo seu repertório de qualidade, sua essência em levar verdade e sentimento através da música.

582.545

Seguidores

5.274.766

Ouvintes mensais

São Paulo, SP

805.474 ouvintes

São Paulo, SP

451.449 ouvintes

Brejo, RJ

368.155 ouvintes

Curitiba, PR

357.052 ouvintes

Campania, SP

310.527 ouvintes



Postado por Ícaro e Gilmar





# Ícaro & Gilmar

**Ícaro & Gilmar** é uma dupla sertaneja brasileira formada pelos amigos **Ícaro da Silva Mantovani** (Periquito, 27 de maio de 1991<sup>[1]</sup>) e **Gilmar Rodrigues de Castro** (Periquito, 4 de dezembro de 1990<sup>[2]</sup>) em 2009, na cidade de Periquito. A dupla é conhecida pelos *hits* "Imperfeitos", "M de Mulher", "Despedida", "Não Me Esquecerás", "A Viola e Eu" (com participação especial do cantor Eduardo Costa) e "Logo Logo" (com Hugo & Guilherme).

## História

Ícaro e Gilmar são naturais de Periquito e se conheceram em sua cidade natal. Em 2005<sup>[3]</sup>, criaram uma banda de pop rock com alguns amigos, mas após alguns meses, a banda se desfez. Felizmente a parceria entre Ícaro e Gilmar permaneceu intacta, e então a dupla se juntou, em 2009, e partiu para um novo estilo musical: o sertanejo. Foi com esse ritmo que começaram a fazer shows particulares para amigos, depois em restaurantes, bares e casas noturnas.<sup>[4]</sup>


Morando em Goiânia desde 2017, em 2019 tiveram a oportunidade de ingressar no time da NA Produções Artísticas, escritório da cantora Naiara Azevedo, comandado por Rafael Cabral, onde tudo começa a se concretizar.<sup>[5]</sup>

## Carreira

- Após 9 anos tocando em bares, desde que entraram para o *casting* da NA Produções Artísticas, em 2018 gravaram e lançaram o álbum de estreia *Na Bebida e Na Sofrência*<sup>[6]</sup>, de onde veio o sucesso "Despedida" (composta por Waleria Leão e por Thiago e Samuel, que compõem a dupla Os Parazim), que fez a dupla ganhar destaque nacional<sup>[7]</sup>.
- Em 2019, Ícaro & Gilmar dá início ao que se tornaria a marca registrada e fizesse a dupla ganhar mais projeção nacional em 2020, durante a pandemia. *Sextou BB* teve sua primeira edição lançada em 2019 e ganhou outras edições ao decorrer do ano de 2020.<sup>[8]</sup><sup>[9]</sup> Consiste em um projeto de regravações de clássicos da música brasileira, especialmente da música sertaneja, incluindo inéditas.
- Ainda em 2020, Ícaro & Gilmar lançam *A Gente Acertou*, álbum ao vivo gravado com as participações especiais de Gabriel Gava, Naiara Azevedo, Mariana Fagundes e Humberto &

### Ícaro & Gilmar

#### Informações gerais

<b>Nome completo</b>	<b>Ícaro da Silva Mantovani</b> <b>Gilmar Rodrigues de Castro</b>
<b>Nascimento</b>	<b>Ícaro:</b> 27 de maio de 1991 (33 anos) <sup>[1]</sup> <b>Gilmar:</b> 4 de dezembro de 1990 (34 anos) <sup>[2]</sup> Periquito (MG)
<b>Origem</b>	Periquito (MG)
<b>País</b>	 Brasil
<b>Gênero(s)</b>	Música sertaneja · Sertanejo universitário
<b>Instrumento(s)</b>	vocais · violão · guitarra · viola · piano
<b>Período em atividade</b>	2009 - presente
<b>Gravadora(s)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• NA Records (2018 - 2024)</li> <li>• MJ Music (2024 - presente)</li> </ul>
<b>Afiliação(ões)</b>	Naiara Azevedo · Humberto & Ronaldo

Ronaldo, que conta com o sucesso "M de Mulher".

- Com todo o sucesso alcançado, Ícaro & Gilmar lançam *Ao Vivo em Campo Grande*, em 2022<sup>[10]</sup>, com os *hits* "Imperfeitos"<sup>[11]</sup>, "Centésima Chamada" e "Não Me Esquecerás". "Imperfeitos" alcançou mais de 35 milhões de visualizações no YouTube.<sup>[12]</sup>
- No mesmo ano, a dupla grava mais um DVD em Barretos.<sup>[13]</sup> Desse projeto, a releitura de "M de Mulher" alcançou 16 milhões de visualizações no clipe extraído da gravação.<sup>[14][15]</sup>
- Em 2023, Ícaro & Gilmar lançam mais uma edição do *Sextou BB*, com participações especiais de Naiara Azevedo e Humberto & Ronaldo.<sup>[16][17]</sup> No mesmo ano, gravam um DVD em Goiânia, intitulado *Nunca Deixe de Sonhar*, com as participações de Hugo & Guilherme e Eduardo Costa.<sup>[18]</sup> Desse projeto sai os sucessos "Logo Logo", com Hugo & Guilherme<sup>[19]</sup>, e "A Viola e Eu", com Eduardo Costa<sup>[20]</sup>, que atingiu mais de 30 milhões de streams em apenas um mês de lançamento. Além dessas, o álbum também conta com o *single* "Se Ame Primeiro", que, assim como "M de Mulher", "é um hino que transmite uma mensagem de autoestima e autossuficiência feminina".<sup>[21]</sup>



# Discografia



Título	Informações
<i>Na Bebida e Na Sofrência</i>	<b>Álbuns ao vivo</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Lançamento: 2019</li><li>▪ Gravadora: NA Records</li><li>▪ Formato(s): CD<sup>[22]</sup>, DVD<sup>[23]</sup>, Download digital, <i>streaming</i><sup>[24][25]</sup></li></ul>
<i>Sextou BB</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Lançamento: 6 de setembro de 2019</li><li>▪ Gravadora: NA Records</li><li>▪ Formato(s): Download digital, <i>streaming</i><sup>[26]</sup></li></ul>
<i>Sextou BB: Uberlândia</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Lançamento: 21 de fevereiro de 2020</li><li>▪ Gravadora: NA Records</li><li>▪ Formato(s): Download digital, <i>streaming</i><sup>[27]</sup></li></ul>
<i>A Gente Acertou</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Lançamento: 10 de abril de 2020</li><li>▪ Gravadora: NA Records</li><li>▪ Formato(s): Download digital, <i>streaming</i><sup>[28]</sup></li></ul>
<i>Sextou BB: Ouvindo, Bebendo e Sofrendo</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Lançamento: 30 de abril de 2021</li><li>▪ Gravadora: NA Records</li><li>▪ Formato(s): Download digital, <i>streaming</i><sup>[29]</sup></li></ul>
<i>Sextou BB 4 (Ao Vivo em Goiânia)</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Lançamento: 28 de outubro de 2021</li><li>▪ Gravadora: NA Records</li><li>▪ Formato(s): Download digital, <i>streaming</i><sup>[30]</sup></li></ul>
<i>Ao Vivo em Campo Grande</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Lançamento: 28 de julho de 2022</li><li>▪ Gravadora: NA Records</li><li>▪ Formato(s): Download digital, <i>streaming</i><sup>[31]</sup></li></ul>
<i>Ao Vivo em Barretos</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Lançamento: 16 de fevereiro de 2023</li><li>▪ Gravadora: NA Records</li><li>▪ Formato(s): Download digital, <i>streaming</i><sup>[32]</sup></li></ul>
<i>Sextou BB</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Lançamento: 23 de março de 2023</li><li>▪ Gravadora: NA Records</li><li>▪ Formato(s): Download digital, <i>streaming</i><sup>[33]</sup></li></ul>
<i>Nunca Deixe de Sonhar</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Lançamento: 16 de maio de 2024</li><li>▪ Gravadora: MJ Music</li><li>▪ Formato(s): Download digital, <i>streaming</i><sup>[34]</sup></li></ul>
<b>Extended plays (EPs)</b>	
<i>Sextou BB, Ep. 1</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Lançamento: 16 de agosto de 2019</li><li>▪ Gravadora: NA Records</li></ul>



- Formato(s): Download digital, *streaming*<sup>[35]</sup>  
Faixas
- Lançamento: 23 de agosto de 2019
- Gravadora: NA Records
- Formato(s): Download digital, *streaming*<sup>[36]</sup>  
Faixas

Sextou BB, Ep. 2

- Lançamento: 30 de agosto de 2019
- Gravadora: NA Records
- Formato(s): Download digital, *streaming*<sup>[37]</sup>  
Faixas

Sextou BB, Ep. 3

Sextou BB: Ouvindo, Bebendo e Sofrendo, Ep.  
01

- Lançamento: 2 de outubro de 2020
- Gravadora: NA Records
- Formato(s): Download digital, *streaming*<sup>[38]</sup>  
Faixas

Sextou BB: Ouvindo, Bebendo e Sofrendo, Ep.  
02

- Lançamento: 16 de outubro de 2020
- Gravadora: NA Records
- Formato(s): Download digital, *streaming*<sup>[39]</sup>  
Faixas

Sextou BB: Ouvindo, Bebendo e Sofrendo, Ep.  
03

- Lançamento: 30 de outubro de 2020
- Gravadora: NA Records
- Formato(s): Download digital, *streaming*<sup>[40]</sup>  
Faixas

Sextou BB 4 (Ao Vivo em Goiânia, EP 01)

- Lançamento: 8 de outubro de 2021
- Gravadora: NA Records
- Formato(s): Download digital, *streaming*<sup>[41]</sup>  
Faixas

Sextou BB 4 (Ao Vivo em Goiânia, EP 02)

- Lançamento: 8 de outubro de 2021
- Gravadora: NA Records
- Formato(s): Download digital, *streaming*<sup>[42]</sup>  
Faixas

Sextou BB 4 (Ao Vivo em Goiânia, EP 03)

- Lançamento: 21 de outubro de 2021
- Gravadora: NA Records
- Formato(s): Download digital, *streaming*<sup>[43]</sup>  
Faixas

Ao Vivo em Campo Grande, Vol. 1

- Lançamento: 19 de maio de 2022
- Gravadora: NA Records
- Formato(s): Download digital, *streaming*<sup>[44]</sup>  
Faixas

Ao Vivo em Campo Grande, Vol. 2

- Lançamento: 9 de junho de 2022
- Gravadora: NA Records



*Ao Vivo em Campo Grande, Vol. 3*

- Formato(s): Download digital, *streaming*<sup>[45]</sup>  
Faixas
- Lançamento: 30 de junho de 2022
- Gravadora: NA Records
- Formato(s): Download digital, *streaming*<sup>[46]</sup>  
Faixas

*Ao Vivo em Campo Grande, Vol. 4*

- Lançamento: 21 de julho de 2022
- Gravadora: NA Records
- Formato(s): Download digital, *streaming*<sup>[47]</sup>  
Faixas

*Ao Vivo em Barretos, Vol. 1*

- Lançamento: 17 de novembro de 2022
- Gravadora: NA Records
- Formato(s): Download digital, *streaming*<sup>[48]</sup>  
Faixas

*Ao Vivo em Barretos, Vol. 2*

- Lançamento: 15 de dezembro de 2022
- Gravadora: NA Records
- Formato(s): Download digital, *streaming*<sup>[49]</sup>  
Faixas

*Ao Vivo em Barretos, Vol. 3*

- Lançamento: 19 de janeiro de 2023
- Gravadora: NA Records
- Formato(s): Download digital, *streaming*<sup>[50]</sup>  
Faixas

*Ao Vivo em Barretos, Vol. 4*

- Lançamento: 2 de fevereiro de 2023
- Gravadora: NA Records
- Formato(s): Download digital, *streaming*<sup>[51]</sup>  
Faixas

*Nunca Deixe de Sonhar, Vol. 1*

- Lançamento: 18 de janeiro de 2024
- Gravadora: NA Records
- Formato(s): Download digital, *streaming*<sup>[52]</sup>  
Faixas

*Nunca Deixe de Sonhar, Vol. 2*

- Lançamento: 22 de fevereiro de 2024
- Gravadora: NA Records
- Formato(s): Download digital, *streaming*<sup>[53]</sup>  
Faixas

*Nunca Deixe de Sonhar, Vol. 3*

- Lançamento: 4 de abril de 2024
- Gravadora: MJ Music
- Formato(s): Download digital, *streaming*<sup>[54]</sup>  
Faixas

# Singles

Ano	Álbum	Título	Certificação	Vendas certificadas	Melhor posição
2018	<i>Na Bebida e Na Sofrência</i>	<i>Despedida</i>			
2019	Não adicionado a nenhum álbum	<i>Zé Pinguinha</i> (part. Humberto & Ronaldo)			
2020	<i>A Gente Acertou</i>	<i>Ex É Tudo Igual</i> (part. Humberto & Ronaldo)	Nenhuma certificação	Não disponível	-
		<i>Álcool e Tempo</i> (part. Naiara Azevedo)			
		<i>Amizade É Pouco</i> (part. Gabriel Gava)			
		<i>Rascunho</i> (part. Mariana Fagundes)			
		<i>Tira Um Tempo Pra Ela</i> (part. Hugo & Guilherme)			
2021	<i>Sextou BB: Ouvindo, Bebendo e Sofrendo</i>	<i>Pouca Roupa</i>			
		<i>Deixa / Vida Vazia / Saudade / Desejo De Amar</i> (part. Diego & Victor Hugo)			
		<i>Que Amigo É Esse?</i>			
2022	<i>Ao Vivo em Campo Grande</i>	<i>Centésima Chamada</i>			181 <sup>[56]</sup>
		<i>Imperfeitos</i>			
		<i>Não Me Esquecerás</i>			
2023	<i>Nunca Deixe de Sonhar</i>	<i>M de Mulher</i>	Nenhuma certificação	Não disponível	-
		<i>Vontade de Terminar</i>			
		<i>A Viola e Eu</i> (part. Eduardo Costa)			
2024	Não adicionado a nenhum álbum	<i>Logo Logo</i> (part. Hugo & Guilherme)			97 <sup>[57]</sup>
		<i>Se Ame Primeiro</i>			2 <sup>[58]</sup>



## Referências

- «Saiba mais sobre Icaro IcaroeGilmar» (<https://pt.famousbirthdays.com/people/icaro-icaroegilmar.html>). *Famous Birthdays*. Consultado em 3 de abril de 2024

2. «Ícaro e Gilmar - É meu amigo... Quando Deus te colocou no mundo ele disse: vai lá baixinho invocando, faz teu nome que to te guiando daqui de cima! Com certeza você fez tá fazendo e ainda fará muita coisa boa em sua vida. Deus não me deu só um amigo, mas também um irmão. Sem sombra de dúvidas nossa história da um livro que vai desde dos dias mais tristes até os mais felizes, e olha que ela ainda tá só começando...Um cara muito cabeça dura, as vezes, mas que tem um coração gigante, sonhador demais, louco pra dar uma vida melhor pra família e que se preocupa comigo mais do que eu mesmo kkkk... Você merece muito mais do que tem e Deus no tempo certo te dará! Irmão, nesses 29 anos de vida quero te desejar muita paz, saúde, amor, alegria e sucesso! Saiba que eu farei do possível ao impossível pra te ver realizado, porque família é assim: quer ver o outro crescer! Conte com seu amigo aqui sempre, pois, pelas estradas da vida nunca sozinho estás!!! Parabéns mano em nome de toda nossa família que está nos esperando e a nossa família NA...A GENTE TE AMA!!!!(Ícaro) | Facebook» (<https://www.facebook.com/photo/?fbid=1185541718302510&set=a.208086039381421>). *www.facebook.com*. Consultado em 3 de abril de 2024
3. «De modões ao heavy metal: Ícaro e Gilmar apostam na versatilidade para chegar ao 1º escalão da música sertaneja» (<https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/rodeio-de-jaguariuna/2022/noticia/2022/08/26/de-modoes-ao-heavy-metal-icaro-e-gilmar-apostam-na-versatilidade-para-chegar-ao-1-escalao-da-musica-sertaneja.ghtml>). *G1*. 26 de agosto de 2022. Consultado em 3 de abril de 2024
4. Folha de Pernambuco, Portal (23 de dezembro de 2022). «Ícaro & Gilmar se apresentam hoje no Lounge Music» (<https://www.folhape.com.br/cultura/icaro-e-gilmar-se-apresentam-hoje-no-lounge-music/251447/>). *Folha de Pernambuco*. Consultado em 3 de abril de 2024
5. Oliveira, Lanna (7 de março de 2022). «Ícaro e Gilmar: Dupla tem se destacado na cena sertaneja e acaba de lançar a segunda faixa do DVD» (<https://ohoje.com/noticia/essencia/n/1385788/t/icaro-e-gilmar-dupla-tem-se-destacado-na-cena-sertaneja-e-acaba-de-lancar-a-segunda-faixa-do-dvd/>). *OHoje.com*. Consultado em 3 de abril de 2024
6. «Entrevista com a dupla Ícaro & Gilmar :: Sertanejo Hits RMC» (<https://www.sertanejohitsbrasil.com.br//entrevista-com-a-dupla-icaro-gilmar/>). *www.sertanejohitsbrasil.com.br*. 28 de fevereiro de 2019. Consultado em 3 de abril de 2024
7. Americanense, Redação Jornal (27 de outubro de 2022). «Donos do sucesso "Despedida", Ícaro e Gilmar são confirmados no Mega Show da Notícia 2022» (<https://jornalamericanense.com.br/cultura/donos-do-sucesso-despedida-icaro-e-gilmar-sao-confirmados-no-mega-show-da-noticia-2022/>). *Jornal Americanense*. Consultado em 3 de abril de 2024
8. Entretenimento, Portal Uai (4 de outubro de 2020). «Ícaro e Gilmar lançam a primeira parte do novo» (<https://www.uai.com.br/app/noticia/musica/sertaneja/2020/10/04/sertaneja,263288/icaro-e-gilmar-lancam-a-primeira-parte-do-novo-sextou-bb.shtml>). *Portal Uai Entretenimento*. Consultado em 3 de abril de 2024
9. Ltda, Editora Camargo. «Ícaro e Gilmar apresentam ep2 do sucesso "Sextou BB" » (<https://jornaluniao.com.br/noticias/cultura/icaro-e-gilmar-apresentam-ep2-do-sucesso-sextou-bb/>). *Jornal União*. Consultado em 3 de abril de 2024
10. Maciel, Carol (4 de maio de 2022). «Ícaro & Gilmar apresentam 'Ao Vivo Em Campo Grande' » (<https://www.axepop.com.br/noticia/7846/icaro-a-gilmar-apresentam-ao-vivo-em-campo-grande>). *Axépop*. Consultado em 3 de abril de 2024
11. «Ícaro & Gilmar lançam "Imperfeitos", segunda faixa do DVD "Ao Vivo Em Campo Grande" | ARTECULT.COM» (<https://artecult.com/icaro-gilmar-lancam-imperfeitos-segunda-faixa-do-dvd-ao-vivo-em-campo-grande/>). 4 de março de 2022. Consultado em 3 de abril de 2024
12. «Ícaro e Gilmar liberam segundo volume do projeto 'Ao Vivo em Campo Grande' » (<https://istoecom.br/icaro-e-gilmar-liberam-segundo-volume-do-projeto-ao-vivo-em-campo-grande/>). *ISTOÉ Independente*. 13 de junho de 2022. Consultado em 3 de abril de 2024
13. «Ícaro & Gilmar amanhecem na arena da Festa de Barretos com gravação de DVD de músicas inéditas» (<https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/festa-do-peao-de-barretos/2022/noticia/2022/08/27/icaro-and-gilmar-amanhecem-na-arena-da-festa-de-barretos-com-gravacao-de-dvd-de-musicas-ineditas.ghtml>). *G1*. 27 de agosto de 2022. Consultado em 3 de abril de 2024

14. «Ícaro e Gilmar disponibilizam primeiro EP do DVD 'Ao Vivo em Barretos' » (<https://istoe.com.br/icaroe-gilmar-disponibilizam-primeiro-ep-do-dvd-ao-vivo-em-barretos/>). *ISTOÉ Independente*. 17 de novembro de 2022. Consultado em 3 de abril de 2024
15. «Ícaro & Gilmar dão start nos lançamentos de 'Ao Vivo em Barretos' com a faixa 'M de Mulher' » (<https://istoe.com.br/icaroe-gilmar-dao-start-nos-lancamentos-de-ao-vivo-em-barretos-com-a-faixa-m-de-mulher/>). *ISTOÉ Independente*. 23 de setembro de 2022. Consultado em 3 de abril de 2024
16. «[News] "Sextou BB 5": Ícaro e Gilmar reúnem 10 mil pessoas na plateia em seu novo audiovisual» (<http://www.reinoliterariobr.com.br/2023/03/news-sextou-bb-5-icaroe-gilmar-reune-m.html>). *Reino Literário Br*. Consultado em 3 de abril de 2024
17. Redacao (24 de março de 2023). «Ícaro e Gilmar promovem quinta edição de "Sextou BB" » (<https://web.portalsucesso.com.br/home/icaroe-gilmar-promovem-quinta-edicao-de-sextou-bb>). *Portal SUCESSO!*. Consultado em 3 de abril de 2024
18. Lima, Catarina (15 de maio de 2023). «Ícaro e Gilmar gravam novo DVD, em Goiânia» (<https://opopular.com.br/magazine/icaroe-gilmar-gravam-novo-dvd-em-goiania-1.3028582>). *O Popular*. Consultado em 3 de abril de 2024
19. «'Logo Logo': Ícaro e Gilmar convidam Hugo e Guilherme para feat inédito» (<https://istoe.com.br/logo-logo-icaroe-gilmar-convidam-hugo-e-guilherme-para-feat-inedito/>). *ISTOÉ Independente*. 17 de agosto de 2023. Consultado em 3 de abril de 2024
20. «Com participação de Eduardo Costa, Ícaro & Gilmar lançam primeira música de novo projeto» (<https://istoe.com.br/com-participacao-de-eduardo-costa-icaroe-gilmar-lancam-primeira-musica-de-novo-projeto/>). *ISTOÉ Independente*. 22 de junho de 2023. Consultado em 3 de abril de 2024
21. Redacao (27 de outubro de 2023). «Ícaro e Gilmar enaltecem a mulher em "Se Ame Primeiro" » (<https://web.portalsucesso.com.br/home/icaroe-gilmar-enaltecem-a-mulher-em-se-ame-primeiro>). *Portal SUCESSO!*. Consultado em 3 de abril de 2024
22. «Enjoei | É Compra, É Venda | Roupas, Sapatos, Móveis Novos & Usados» (<https://www.enjoei.com.br/p/cd-icaroe-gilmar-na-bebida-e-na-sofrenca-midia-fisica-20-musicas-sertanejo-universitario-81199213?rsid=425f0e35-ab38-403e-b0d4-7515863cccd6-1708992000102&rsp=1&rspx=5>). *www.enjoei.com.br*. Consultado em 3 de abril de 2024
23. «Ícaro e Gilmar – Na Bebida E Na Sofrência (2019) DVD-R OFICIAL» (<https://autoradosvip.com/m/2019/01/icaroe-gilmar-na-bebida-e-na-sofrenca-2019-dvd-r-oficial/>). *autoradosvip.com*. Consultado em 3 de abril de 2024
24. *#Nabebidaenasofrência, Vol. 1 (Ao Vivo) de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/nabebidaenasofr%C3%A2ncia-vol-1-ao-vivo/1598972687>), 30 de novembro de 2018, consultado em 3 de abril de 2024
25. *#Nabebidaenasofrência, Vol. 2 (Ao Vivo) de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/nabebidaenasofr%C3%A2ncia-vol-2-ao-vivo/1598971766>), 14 de dezembro de 2018, consultado em 3 de abril de 2024
26. *Sextou Bebê (Ao Vivo) de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/sextou-beb%C3%A2-ao-vivo/1598978016>), 6 de setembro de 2019, consultado em 3 de abril de 2024
27. *Sextou BB: Uberlândia (Ao Vivo) de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/sextou-bb-uberl%C3%A2ndia-ao-vivo/1596806139>), 21 de fevereiro de 2020, consultado em 3 de abril de 2024
28. *A Gente Acertou (Ao Vivo) de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/a-gente-acertou-ao-vivo/1598422537>), 10 de abril de 2020, consultado em 3 de abril de 2024
29. *Sextou BB: Ouvindo, Bebendo e Sofrendo, Completo (Ao Vivo) de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/sextou-bb-ouvindo-bebendo-e-sofrendo-completo-ao-vivo/1632293502>), 30 de abril de 2021, consultado em 3 de abril de 2024
30. *Sextou BB 4 Completo (Ao Vivo em Goiânia) de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/sextou-bb-4-completo-ao-vivo-em-goia%C3%A2nia/1591419695>), 28 de outubro de 2021, consultado em 4 de abril de 2024

31. *Ao Vivo em Campo Grande, Completo de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/ao-vivo-em-campo-grande-completo/1637101837>), 28 de julho de 2022, consultado em 4 de abril de 2024
32. *Ao Vivo Em Barretos de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/ao-vivo-em-barretos/1670473769>), 16 de fevereiro de 2023, consultado em 4 de abril de 2024
33. *Sextou BB (Ao Vivo) de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/sextou-bb-ao-vivo/1676671703>), 23 de março de 2023, consultado em 4 de abril de 2024
34. *Nunca Deixe De Sonhar (Ao Vivo) de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/nunca-deixe-de-sonhar-ao-vivo/1743043069>), 16 de maio de 2024, consultado em 17 de maio de 2024
35. *Sextou Bebê, Ep. 1 (Ao Vivo) - EP de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/sextou-bebe%20AA-ep-1-ao-vivo-ep/1600734318>), 16 de agosto de 2019, consultado em 4 de abril de 2024
36. *Sextou Bebê, Ep. 2 (Ao Vivo) - EP de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/sextou-bebe%20AA-ep-2-ao-vivo-ep/1600740149>), 23 de agosto de 2019, consultado em 4 de abril de 2024
37. *Sextou Bebê, Ep. 3 (Ao Vivo) - EP de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/sextou-bebe%20AA-ep-3-ao-vivo-ep/1600741064>), 30 de agosto de 2019, consultado em 4 de abril de 2024
38. *Sextou BB: Ouvindo, Bebendo e Sofrendo, Ep. 01 (Ao Vivo)* (<https://open.spotify.com/intl-pt/album/6YvN4tJj5VhjQ6nQqsVz3b>), 2 de outubro de 2020, consultado em 4 de abril de 2024
39. *Sextou BB: Ouvindo, Bebendo e Sofrendo, Ep. 02 (Ao Vivo) - EP de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/sextou-bb-ouvindo-bebendo-e-sofrendo-ep-02-ao-vivo-ep/1600737791>), 16 de outubro de 2020, consultado em 4 de abril de 2024
40. *Sextou BB: Ouvindo, Bebendo e Sofrendo, Ep. 03 (Ao Vivo)* (<https://open.spotify.com/intl-pt/album/17rNVrHkXsFWuUMNC2uPGw>), 30 de outubro de 2020, consultado em 4 de abril de 2024
41. *Sextou BB 4 - 01 (Ao Vivo em Goiânia) - EP de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/sextou-bb-4-01-ao-vivo-em-goiania%20A2nia-ep/1588792831>), 8 de outubro de 2021, consultado em 4 de abril de 2024
42. *Sextou BB 4 - 02 (Ao Vivo em Goiânia) - EP de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/sextou-bb-4-02-ao-vivo-em-goiania%20A2nia-ep/1590409672>), 14 de outubro de 2021, consultado em 4 de abril de 2024
43. *Sextou BB 4 - 03 (Ao Vivo em Goiânia) - EP de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/sextou-bb-4-03-ao-vivo-em-goiania%20A2nia-ep/1590881598>), 21 de outubro de 2021, consultado em 4 de abril de 2024
44. *Ao Vivo em Campo Grande, Vol. 01 - EP de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/ao-vivo-em-campo-grande-vol-01-ep/1623610490>), 19 de maio de 2022, consultado em 4 de abril de 2024
45. *Ao Vivo em Campo Grande, Vol. 02 - EP de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/ao-vivo-em-campo-grande-vol-02-ep/1626852213>), 9 de junho de 2022, consultado em 4 de abril de 2024
46. *Ao Vivo em Campo Grande, Vol. 03 - EP de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/ao-vivo-em-campo-grande-vol-03-ep/1629761673>), 30 de junho de 2022, consultado em 4 de abril de 2024
47. *Ao Vivo em Campo Grande, Vol. 04 - EP de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/ao-vivo-em-campo-grande-vol-04-ep/1633177684>), 21 de julho de 2022, consultado em 4 de abril de 2024
48. *Ao Vivo Em Barretos, Vol. 1 - Single de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/ao-vivo-em-barretos-vol-1-single/1653458533>), 17 de novembro de 2022, consultado em 4 de abril de 2024
49. *Ao Vivo Em Barretos, Vol 2 - Single de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/ao-vivo-em-barretos-vol-2-single/1657119412>), 15 de dezembro de 2022, consultado em 4 de abril de 2024



50. *Ao Vivo Em Barretos, Vol. 3 - Single de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/ao-vivo-em-barretos-vol-3-single/1659432800>), 19 de janeiro de 2023, consultado em 4 de abril de 2024
51. *Ao Vivo Em Barretos, Vol 4 - Single de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/ao-vivo-em-barretos-vol-4-single/1661354481>), 2 de fevereiro de 2023, consultado em 4 de abril de 2024
52. *Nunca Deixe De Sonhar, Vol. 1 (Ao Vivo) de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/nunca-deixe-de-sonhar-vol-1-ao-vivo/1724863121>), 18 de janeiro de 2024, consultado em 4 de abril de 2024
53. *Nunca Deixe De Sonhar, Vol. 2 (Ao Vivo) - Single de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/nunca-deixe-de-sonhar-vol-2-ao-vivo-single/1725176927>), 22 de fevereiro de 2024, consultado em 4 de abril de 2024
54. *Nunca Deixe De Sonhar, Vol. 3 - EP de Ícaro e Gilmar no Apple Music* (<https://music.apple.com/br/album/nunca-deixe-de-sonhar-vol-3-ep/1735045035>), 4 de abril de 2024, consultado em 5 de abril de 2024
55. «Certificados e vendas de Ícaro e Gilmar» ([https://pro-musicabr.org.br/home/certificados/?busca\\_artista=%C3%ADcaro&busca\\_tipo\\_produto=&busca\\_tipo\\_certificado=&busca\\_pela\\_gravadora=&busca\\_ano=](https://pro-musicabr.org.br/home/certificados/?busca_artista=%C3%ADcaro&busca_tipo_produto=&busca_tipo_certificado=&busca_pela_gravadora=&busca_ano=)). *Pro-Música Brasil*. Consultado em 2 de agosto de 2024
56. «Spotify Charts - Spotify Charts are made by fans» (<https://charts.spotify.com/charts/view/regional-br-weekly/2022-10-27>). *charts.spotify.com* (em inglês). Consultado em 4 de abril de 2024
57. «Spotify Charts - Spotify Charts are made by fans» (<https://charts.spotify.com/charts/view/regional-br-weekly/2024-01-18>). *charts.spotify.com* (em inglês). Consultado em 4 de abril de 2024
58. «Spotify Charts - Spotify Charts are made by fans» (<https://charts.spotify.com/charts/view/regional-br-daily/2024-08-26>). *charts.spotify.com* (em inglês). Consultado em 1 de setembro de 2024

---

Obtida de "[https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Ícaro\\_%26\\_Gilmar&oldid=68555234](https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Ícaro_%26_Gilmar&oldid=68555234)"



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2025  
INEXIGIBILIDADE N.º 0022/2025

EMENTA: Contratação direta; Inexigibilidade de licitação – Contratação de show artístico; Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021; Cantor consagrado pela opinião pública; Representação por empresário exclusivo; Documentação comprobatória; Justificativa de preço; Regularidade fiscal, jurídica e técnica; Possibilidade jurídica da contratação condicionada ao cumprimento das recomendações.

### I - DO RELATÓRIO

Trata-se de Inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, visando a Contratação de Show artístico da dupla "Icaro e Gilmar" para apresentação que acontecerá dia 05 de setembro de 2025, na ExpoAgro 2025.

### III - DA CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

As compras e contratações seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas jurídicas nos campos mercadológicos, municipais, estaduais e nacionais e, em especial, procurar conseguir a proposta mais vantajosa.



Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da Carta magna:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (BRASIL. Constituição Federal. 1988).”

A atividade é regulamentada pela Lei Federal 14.133/2021, promulgada no dia 01 de abril de 2021, substituindo a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação, isto é, o certame deverá ser realizado sob a obediência aos artigos 72, 74, 75, dependendo de cada especificidade.

No caso em tela, trata-se de contratação realizada sob a obediência ao estabelecido no art. 74, caput, e inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, no qual se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação, vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” (BRASIL. 2021).

O § 2º do mesmo artigo define “empresário exclusivo” como:

“§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.”



(BRASIL.2021).

Por conseguinte, Hely Lopes Meirelles (2016, p. 333-334) assim leciona a respeito da matéria em análise:

“Ocorre a inexigibilidade de licitação, quando há impossibilidade jurídica de competição entre contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela Administração”.

Nesse contexto, a inexigibilidade de licitação para a contratação de artistas consagrados fundamenta-se na inviabilidade de competição, decorrente da natureza singular e personalíssima da prestação artística. A singularidade do serviço artístico, caracterizada pela originalidade, estilo e interpretação próprios de cada artista, torna impraticável a comparação objetiva entre diferentes profissionais, inviabilizando, portanto, a competição e justificando a contratação direta.

A doutrina corrobora essa interpretação, segundo Rafael Carvalho Rezende de Oliveira (2021, p.732):

“a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, é hipótese de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço de natureza singular, cuja escolha depende de critérios subjetivos, inviabilizando a competição”

Ademais, a jurisprudência dos Tribunais de Contas reforça a necessidade de comprovação da consagração do artista e da exclusividade do empresário. O Tribunal de Contas da União (TCU) já se manifestou no sentido de que “a contratação direta de artistas deve ser precedida da comprovação da notoriedade do profissional e da exclusividade do empresário, por meio de documentos idôneos.

Quanto à exclusividade do empresário, é imprescindível a apresentação de documento que comprove a representação exclusiva do artista, com abrangência permanente e contínua, no País ou em Estado específico. Documentos com validade restrita a eventos ou locais específicos não atendem ao requisito legal.

Importante ressaltar que, a contratação direta, mesmo nos casos de inexigibilidade, deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade e eficiência, conforme disposto no caput do artigo 37 da Constituição Federal. Assim, é fundamental que o processo de contratação esteja devidamente instruído, com a apresentação de todos os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência e a legalidade do procedimento.

Portanto, a INEXIGIBILIDADE está consubstanciada com base jurídica no caput, inciso II e parágrafo 2º, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, o qual justifica em face ao caráter vinculativo à necessidade de Contratação de Contratação de Show artístico da Dupla "Icaro e Gilmar" para apresentação que acontecerá dia 05 de setembro de 2025, na ExpoAgro 2025, no parque de exposição Pafúncio Brandão.

#### **IV - DOS DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS**

A realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72, necessário, portanto, verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado dispositivo, no que couber em cada caso.

Nessa senda, o inciso I do artigo 72, da Lei 14.133/21 estabelece a necessidade de um documento que formalize a demanda, acompanhado, se for o caso, de estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

No contexto da contratação de artistas, é essencial que o ETP evidencie a necessidade administrativa da contratação, demonstrando como a apresentação atende ao interesse público, seja por fomentar a cultura local, atrair turismo ou promover eventos institucionais, no entanto, essa condição já foi demonstrada no documento de formalização de demanda.

#### **V - DA CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA**

A inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico, conforme previsto no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, exige a demonstração inequívoca de que o artista é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Tal consagração não se presume; deve ser comprovada por meio de documentação idônea e robusta, que ateste o reconhecimento do artista no cenário cultural.



A consagração pela crítica especializada pode ser evidenciada por prêmios recebidos, críticas publicadas em veículos de comunicação de renome, participação em festivais ou eventos de destaque, e outras manifestações de reconhecimento por parte de especialistas na área artística.

A consagração pela opinião pública pode ser demonstrada por meio de indicadores como a quantidade de seguidores em redes sociais, número de visualizações em plataformas de streaming, vendas de álbuns ou ingressos, e outras métricas que evidenciem a popularidade do artista junto ao público em geral.

O Tribunal de Contas da União (TCU) se manifestou sobre a necessidade de comprovação da consagração do artista para a validade da inexigibilidade de licitação. Em seu portal de Licitações e Contratos, o TCU destaca que "a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas singulares, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Portanto, é imperativo que o processo de contratação direta esteja instruído com documentos que comprovem de forma clara e objetiva a consagração do artista, seja pela crítica especializada, seja pela opinião pública, atendendo aos requisitos legais e jurisprudenciais para a inexigibilidade de licitação. O que se comprova pelos documentos instruídos.

## **VI-DO EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**

Conforme comento alhures, § 2º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 define empresário exclusivo como:

"a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico." (BRASIL, 2021).

Essa definição legal visa assegurar que a contratação direta por inexigibilidade de licitação seja realizada com o próprio artista ou com seu representante exclusivo, evitando a participação de intermediários eventuais que não detenham representação contínua e permanente.

MA



Para que a contratação por inexigibilidade seja válida, é imprescindível que o empresário apresente documentação que comprove a exclusividade permanente e contínua na representação do artista. Essa comprovação pode ser feita por meio de Contrato de exclusividade registrado em cartório.

Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e de outros tribunais de contas estaduais tem reiterado a necessidade de comprovação da exclusividade permanente e contínua para a validade da contratação por inexigibilidade. Por exemplo, o TCU, no Acórdão nº 1066786 – Primeira Câmara, destacou que:

DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. PRELIMINAR PROCESSUAL. INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL. AFASTADA. MÉRITO. APONTAMENTOS. DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE. EXIGÊNCIA DE CONTRATOS QUE A HABILITAM NEGOCIAR EM NOME DAS ATRAÇÕES MUSICAIS. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES. RAZOABILIDADE. COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO EM SESSÃO. TRATAMENTO DIFERENCIADO. INEXISTÊNCIA. DATAS DAS VISITAS TÉCNICAS. ALTERAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO. Destaca-se que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), apesar de não ser aplicável a esta licitação, ressalva que a contratação de artistas por inexigibilidade só se justifica nos casos de empresário exclusivo – detentor de documento que ateste ter exclusividade em caráter permanente, não sendo aplicável nos casos de empresário com representação restrita a evento ou local específico. Vejamos a redação do art. 74 da mencionada norma legal. (TCE-MG - DEN: 1066786, Relator.: CONS. CLÁUDIO TERRÃO, Data de Julgamento: 14/03/2023).

Diante dos fatos, se comprova os requisitos necessários.

## VII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme disposto no Artº 23 da Lei Federal 14.133/2021, a possibilidade de ocorrência de contratação direta não afasta a obrigatoriedade de verificação dos valores praticados, na forma que dispõe presente artigo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados

MA



os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Inexigibilidade de Licitação, o que não possibilita o levantamento destes valores através dos meios acima mencionados, neste caso a norma recomenda que sejam verificados os seguintes requisitos:

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Buscando atender a esta exigência foram anexados aos autos as notas Fiscais de shows realizados, com emissão em período de 1 (um) ano anterior à data da contratação para Município de Olímpia-SP, Mendonça-SP, Diamantino-MT, portanto, está justificada a questão dos preços praticados.

### VIII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de



Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62, previstos nos casos de contratação direta no art. 72 inciso V da Lei 14.133/21.

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.” (BRASIL, 2021).

Resta deixar consignado que a autoridade solicitante juntou os requisitos fiscais, sociais e trabalhistas, assim como Certidões Financeiras atestando a viabilidade econômica da contratação.

#### IX – DA JUSTIFICATIVA PAGAMENTO ANTECIPADO

Quanto ao pagamento antecipado, o Tribunal de Conta dos Estado de Minas já registrou que se trata de hipótese que deverá ser admitida excepcionalmente, desde que obedecidas condições previstas no § 1º do art. 145 da Lei 14.133/2021: representar condição indispensável à obtenção do bem ou propiciar a prestação do serviço sensível economia de recursos. Na primeira hipótese, além dos demais requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade, deve existir motivação detalhando o porquê de o pagamento antecipado ser indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço.

Nessa toada, o texto da supramencionada ON/AGU nº 37/2011 dispõe que:

**“ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 37, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011**

*A antecipação de pagamento somente deve ser admitida em situações excepcionais, devidamente justificada pela administração, demonstrando-se a existência de interesse público, observados os seguintes critérios: 1) represente condição sem a qual não seja possível obter o bem ou assegurar a prestação do serviço, ou propicie sensível economia de recursos; 2) existência de previsão no edital de licitação ou nos instrumentos formais de contratação direta; e 3) adoção de indispensáveis garantias, como as do art. 56 da lei nº 8.666/93, ou cautelas, como por exemplo a previsão de devolução do valor antecipado caso não executado o objeto, a comprovação de execução de parte ou etapa do objeto e a emissão de título de crédito pelo contratado, entre outras.”*

São exemplos de contratos passíveis de pagamento antecipado, nos termos suprarreferido,

MA



a contratação de shows, o pagamento de assinaturas de periódicos, eventos etc. Na presente contratação resume-se na possibilidade de pagamento antecipado para contratação do show da dupla Icaro e Gilmar.

É notório essa prática, e com a entrada da nova lei, passou a ter respaldo jurídico legal. Os serviços deverão ser prestados de forma pessoal e intransferível.

Desse modo, o ente público não irá realizar o pagamento total sem que tenha executado o serviço, visto que o restante do valor (50%) será pago somente após a efetiva prestação do serviço.

No caso em comento, o pagamento antecipado é condição indispensável imposta pelo artista para a efetiva prestação do serviço, o que justifica plenamente a sua adoção nos termos legais. Ressalta-se que a natureza do serviço (show artístico) torna inviável a substituição ou execução parcial, o que reforça a necessidade do adimplemento antecipado para segurança jurídica e logística da apresentação. Além disso, a adoção da medida visa resguardar o interesse público, ao evitar a frustração do evento previamente divulgado e planejado pela Administração, garantindo que a população tenha acesso à programação cultural prometida.

Para resguardar o interesse público e a segurança jurídica da contratação, o contrato administrativo a ser celebrado: a) Preverá expressamente as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento do pactuado, inclusive no que se refere à não realização do show sem justificativa legal; b) Exigirá da contratada a comprovação da exclusividade da representação da dupla Icaro e Gilmar, de forma a assegurar que o serviço será prestado por quem de fato detém os direitos de representação do artista; c) Ressaltará a necessidade de manutenção da lisura e legalidade da contratação, com base nos princípios da moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

Diante do exposto, considerando a natureza do objeto, o caráter pessoal e intransferível da prestação do serviço artístico, justifica-se a autorização para pagamento, nos termos do art. 145, §1º da Lei nº 14.133/2021.

#### **XI - CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, restaram demonstradas condições gerais para realização de contratação direta, sob a forma de Inexigibilidade, com base no inciso II, do artigo 74, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DE  
**BONFINÓPOLIS**  
**DE MINAS**  
ADMINISTRAÇÃO | 2025/2026

**NOSSO POVO**  
**EM PRIMEIRO**  
**LUGAR**



Diante disso, ressaltando-se os aspectos de conveniência e oportunidades, não sujeitos ao crivo desta Assessoria e, em atendimento ao que estabelece ao art. 72, III da Lei 14.133/2021, opinamos pela possibilidade de formalização da INEXIGIBILIDADE de licitação, no aspecto jurídico.

É o parecer S.M.J.

Bonfinópolis de Minas-MG, 09 de maio de 2025.

  
**MOACIR BORBA JUNIOR**  
Procurador Municipal




**PROCESSO Nº 048/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 32.709.736/0001-20** com sede na Av. E, Quadra B-16 Lote 16 A 17 Bloco Tokyo Edif. Metropolitano, Sala 906-A, Jardim Goiás Goiânia/GO, CEP:74.810-030 detentora de exclusividade da apresentação artística da Dupla "Icaro e Gilmar", para a realização de show artístico no evento que será realizado no dia 06 de setembro de 2025, pelo valor de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 12 de maio de 2025.

  
**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal

Manoel da Costa Lima  
Prefeito Municipal



**CONTRATO: 145/2025**

**Processo nº.: 048/2025**

**Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº.: 022/2025**

**Objeto:** Contratação de serviços de apresentação artística da dupla "Ícaro e Gilmar".

Por este instrumento particular de **CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, de um lado a Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **18.125.138/0001-82**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MANOEL DA COSTA LIMA**, brasileiro, casado portador do CPF nº 782.088.316-20, residente e domiciliado na Avenida Aristides Leão, nº 290, Bairro Arrozal, Bonfinópolis de Minas – MG, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.709.736/0001-20** com sede na Av. E, Quadra B-16 Lote 16 A 17 Bloco Tokyo Edif. Metropolitan, Sala 906-A, Jardim Goiás Goiânia/GO, CEP: 74.810-030, neste ato representada por neste ato representada pelo Sr. **RAPHAEL ALVES CABRAL**, portador do RG 4934609 DGPC-GO e inscrito no CPF no 026.908.471-16, residente e domiciliado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2690, Quadra B26, Lote 1 a 13/16 a 17, Sala 905, Torre Tokyo, Edifício Metropolitan, Goiânia/GO, CEP: 74.230-120, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado a presente contratação de serviços certo, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1. O Contrato em tela é firmado, conforme Processo nº. 048/2025 na modalidade Inexigibilidade nº. 022/2025, tendo em vista o que estabelece o art. 74, inciso II, da Lei de nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2. O objeto do presente contrato é a contratação por inexigibilidade, da empresa **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da dupla "Ícaro e Gilmar", para realização de show no evento que acontecerá no dia 05(cinco) de setembro de 2025, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

RAPHAEL ALVES Assinado de forma digital  
por RAPHAEL ALVES  
CABRAL:026908 CABRAL:02690847116  
47116 Dados: 2025.05.28  
10:57:30 -03'00'



#### 4. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto desse **CONTRATO** com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos exigidos pelo **CONTRATANTE**;
- b) Zelar pela boa realização do show artístico, de modo que seja realizado com esmero e perfeição;
- c) Manter, durante toda a vigência do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do **CONTRATO**;
- d) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto contratual perante terceiros, isentando o **CONTRATANTE** de qualquer ônus ou encargo a esse título;
- e) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre o show artístico contratado, bem como, cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar a realização do show artístico, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- f) Disponibilizar ao **CONTRATANTE** as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto;
- g) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato;
- h) Responsabilizar-se com despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte aéreo e intermunicipal, diárias de alimentação, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora contratado, ficando ainda, a **CONTRATANTE**, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- i) Responsabilizar-se por aprovar previamente através de equipe técnica os equipamentos de som e luz para realização do Show Musical;
- j) A **CONTRATADA** se reserva o direito de não realizar a apresentação artística caso constate que as condições estruturais do palco, equipamentos ou instalações ofereçam risco à integridade física da dupla, de sua equipe ou de terceiros. Isso inclui, mas não se limita a situações de possível desabamento, desnivelamento do palco, descargas elétricas, falhas na fixação de estruturas, falhas no aterramento ou qualquer outro fator que comprometa a segurança. A verificação das condições de segurança poderá ser realizada pela equipe técnica da **CONTRATADA** antes do evento, e caso sejam identificadas irregularidades, o **CONTRATANTE** será notificado para que providencie os ajustes necessários. Caso os problemas não sejam sanados dentro de um prazo razoável ou inviabilizem a realização da apresentação, a **CONTRATADA** poderá rescindir o contrato, sem prejuízo do pagamento integral do valor acordado.
- k) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto;
- l) Responsabilizar-se pela realização do Show Musical da dupla "Icaro e Gilmar", que acontecerá no Parque de Exposições, no dia 05(cinco) de setembro de 2025, com duração mínima de 01hr30min;
- m) Cumprir rigorosamente a data e os horários firmados neste instrumento; e



n) Na hipótese de o evento contratado não poder ser realizado por motivo de doença grave do **ARTISTA**, comprovada através de atestado que conclua sua impossibilidade, as partes tentarão agendar nova data para realização do evento, em consonância com a agenda dos **ARTISTAS**, e, caso não seja possível, o presente contrato restará rescindido sem qualquer ônus entre as partes, obrigando-se a **CONTRATADA**, **ARTISTA** ou quaisquer terceiros a devolver(em) integralmente eventual quantia já recebidas para o **CONTRATANTE**.

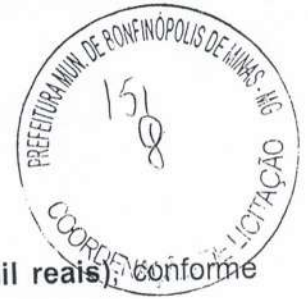
#### 4.2. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- b) Fiscalizar a execução do objeto;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto;
- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do show artístico desejado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto do presente contrato;
- f) Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente **CONTRATO**;
- g) Remeter advertência à **CONTRATADA**, por escrito, quando o objeto do **CONTRATO** não estiver sendo cumprido de forma satisfatória.
- h) Responsabilizar-se com Palco, som, luz de acordo com o rider técnico, abastecimentos de 02 camarins com banheiros individuais e móveis/itens conforme lista de camarim, 03 vans para traslado local a disposição da dupla e equipe desde a chegada até a saída em definitivo da cidade, 02 andaimes de 5 metros de altura com base superior atrás do palco centralizado para montagem dos fogos, e todas as despesas com o ECAD.
- i) Providenciar todas as medidas necessárias para garantir a segurança física dos artistas, músicos e equipe durante todo o tempo de permanência na cidade do evento estendendo o sistema de segurança a todos os lugares, principalmente o palco "frente e laterais", camarins, traslados e hotel.
- j) No caso de o palco ser montado a céu aberto, providenciar cobertura adequada que, deve dar proteção suficiente à área de trabalho dos artistas e músicos, equipamentos de palco e instrumentos musicais;
- k) Cabe ao **CONTRATANTE** diligenciar junto à segurança pública e fornecer segurança para a total integridade física do (s) artista (s), sua equipe de produção e do público em geral, estendendo-se aos equipamentos e instrumentos ora utilizados na realização do evento contratado.
- l) É de responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE** a obtenção de todos os Alvarás e/ou autorizações necessárias à realização do Evento, atendendo às regulamentações dos órgãos da administração pública de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como, a obtenção das competentes autorizações da Ordem e Sindicato dos Músicos do Brasil, ECAD; responsabiliza-se ainda pelo recolhimento de quaisquer taxas, impostos ou tributos de outra espécie que se fizerem necessários para realização do Evento.
- m) A **CONTRATANTE** responderá isoladamente por todos e quaisquer danos materiais e morais a que sejam submetidos a **CONTRATADA**, ou ainda terceiros que decorram direta ou indiretamente deste contrato, desde que sejam frutos de imprudência, desídia, ou negligência por parte da **CONTRATANTE**;

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

RAPHAEL  
ALVES  
CABRAL:02690  
847116

Assinado de forma digital por RAPHAEL  
ALVES CABRAL em 18/08/2025 às 10:00:00  
Data: 2025.08.18 10:00:00



5.1. O valor global do **CONTRATO** será de **R\$300.000,00**(trezentos mil reais), conforme proposta da **CONTRATADA**.

5.1.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, conforme cronograma abaixo:

- 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato;
- 50% (cinquenta por cento) no primeiro dia útil após a apresentação.
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas.
- A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**; e
- Somente serão efetuados os pagamentos mediante a apresentação das Notas Fiscais respectivas, comprovando a realização do show artístico, emitidas pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. O presente Contrato terá vigência de **06(seis) meses**, contados da data da sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.06.23.695.2301.2096. 3.3.90.39.00 - Ficha 557.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS

- 8.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas aplicáveis quando do descumprimento contratual:
- MULTA**: no caso de atraso ou negligência na execução dos serviços, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do objeto licitado;
  - Caso a **CONTRATADA** persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do **CONTRATO** e rescindido o **CONTRATO** de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;
  - Multa de 100% (cento por cento) do valor total do contrato, no caso de desistência por parte da **CONTRATADA**;
  - Multa de 100% (Cento por cento) do valor da respectiva dupla "**Icaro e Gilmar**", no caso da não apresentação do Show.
  - Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

RAPHAEL ALVES Assinado de forma digital  
por RAPHAEL ALVES  
CABRAL:026908  
47116 CABRAL:02690847116  
Dados: 2025.05.28  
10:58:03 -03'00"



## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA INADIMPLÊNCIA

9.1. O **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o presente **CONTRATO**, em decorrência de falta cometida pela **CONTRATADA**, independentemente de interpelação ou notificação judicial, nos casos que seguem:

- Paralisação e/ou abandono dos trabalhos assumidos pela **CONTRATADA**, sem justificativa convincente;
- A não conclusão do show artístico no prazo aventado neste contrato, sem que ocorra motivo justificável ou anteriormente justificado;
- Nos demais casos disciplinados pela Lei nº. 14.133/21;
- Por interesse da Administração Pública, devidamente fundamentado; e
- Bilateralmente, mediante acordo firmado entre as partes.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº. 14.133/21 por qualquer razão e a qualquer tempo.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Na ocorrência de rescisão, por conveniência administrativa, a **CONTRATADA** será notificada com antecedência mínima de 30 dias. Caso a rescisão se dê com prazo de antecedência inferior a 30 dias da data do espetáculo objeto deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará para **CONTRATADA** multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato por conta da reserva da data.

9.2. A falta ou ocorrência de atraso no pagamento aqui previsto, constitui causa bastante para a rescisão deste Contrato, desobrigando expressamente a **CONTRATADA** do atendimento de quaisquer compromissos, ao passo que a **CONTRATANTE** arcará com todas as despesas suportadas pela **CONTRATADA** até a data da rescisão, desde que devidamente comprovadas, sem prejuízo de pedido de indenização suplementar, se provar prejuízo maior, nos termos do artigo 419 do Código Civil e multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor do presente contrato.

9.3. Fica acordado que caso a **CONTRATANTE** não cumpra rigorosamente as obrigações técnicas, especialmente com relação ao palco e aos equipamentos de sonorização e iluminação previstos no rider técnico enviado pela **CONTRATADA**, a **CONTRATADA** estará desobrigada a executar o show contratado, ficando o presente contrato plenamente rescindido, por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATADA** isenta de culpa e no direito do recebimento integral do valor contratado.

9.4. É de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** a paralisação do show em virtude de falta de energia elétrica na cidade ou tumulto popular no local do evento, pane (defeito) nos equipamentos de sonorização ou iluminação alugados pelo **CONTRATANTE** com terceiros, descumprimentos das formalidades legais, ausência de pagamento ou descumprimentos contratuais a terceiros, ficando a **CONTRATADA** isenta de culpa e no direito do recebimento integral do valor contratado.

RAPHAEL ALVES  
CABRAL:026908  
47116  
Assinado de forma  
digital por RAPHAEL  
ALVES  
CABRAL:02690847116  
Dados: 2025.05.28  
10:58:14 -03'00'



## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O Município de Bonfinópolis de Minas-MG, através de representante, exercerá a fiscalização do pactuado e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o firmado neste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

11.1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo nº. 048/2025, Inexigibilidade nº. 022/2025, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Com a renúncia dos demais, pôr mais privilegiado que sejam, fica eleito o **FORO** da Comarca de Bonfinópolis de Minas – MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste **CONTRATO**, cabendo à parte vencida em demanda judicial pagar os honorários de advogado da parte vencedora, na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ação, além das custas processuais, emolumentos e demais combinações.

E, pôr estarem às partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bonfinópolis de Minas - MG, 12 de maio de 2025.

Assinado de forma  
digital por RAPHAEL  
ALVES  
CABRAL:02690847116  
Dados: 2025.05.28  
10:58:24 -03'00'



MANOEL DA  
COSTA

LIMA:78208831620

Assinado de forma  
digital por MANOEL  
DA COSTA

LIMA:78208831620

**MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**MANOEL DA COSTA LIMA**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

RAPHAEL ALVES  
CABRAL:02690847  
116

Assinado de forma digital por  
RAPHAEL ALVES  
CABRAL:02690847116  
Dados: 2025.05.28 10:58:36  
-03'00'

**IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CNPJ 32.709.736/0001-20**  
**RAPHAEL ALVES CABRAL**  
**CPF nº 026.908.471-16**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

MONIQUE CRISTINA PASSOS  
RODRIGUES:02387249135

Assinado de forma digital por MONIQUE  
CRISTINA PASSOS RODRIGUES:02387249135  
Dados: 2025.05.28 11:04:51 -03'00'

CPF/MF: \_\_\_\_\_



Documento assinado digitalmente  
JENICE MARTINS FERNANDES DE SOUZA  
Data: 28/05/2025 11:13:03-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CPF/MF: \_\_\_\_\_

havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.

**CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: [www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br](http://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br)  
 Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: [licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br)  
**REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:  
 Rayelle Aparecida Silva  
 Código Identificador:80B63A37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**  
**EXTRATO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura aquisição de materiais de construção em atendimento as Secretarias Municipais, bem como doação às famílias em situação de vulnerabilidade social.

**AVISO DE REMARCAÇÃO:** Em razão de instabilidade técnica na plataforma eletrônica, a sessão pública originalmente marcada foi remarcada.

**NOVA DATA PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** até o dia 08/05/2025 às 09:29 horas.

**ABERTURA DA SESSÃO/INÍCIO DA DISPUTA:** 08/05/2025 às 09:30 horas, horário de Brasília. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.

**CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: [www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br](http://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br)  
 Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: [licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br)  
**REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília

Publicado por:  
 Rayelle Aparecida Silva  
 Código Identificador:F1E54C11

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. **AVISO DE RETIFICAÇÃO** – Onde-se-lê: Processo nº 004/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025. Leia-se: Processo nº 005/2025 - Pregão Eletrônico nº 004/2025 Ata Registro de Preços n. 001/2025. Contratada: João Carlos da Silva. Valor R\$ 428.948,75. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para atender as necessidades dos diversos setores da prefeitura de Bom Repouso. - Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0061 – Assinatura: 22/01/2025 – Vigência: 22/01/2026 -

**EDMILSON ANDRADE** –  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Adriana de Fátima Brandão Cardoso  
 Código Identificador:460F89AC

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. **Aviso de Retificação.** Processo nº 005/2025 - Pregão Eletrônico nº 004/2025. Leia-se:

Processo nº 006/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025. Ata Registro de Preços n. 004/2025. Contratada: João Carlos da Silva. Valor R\$ 127.638,20. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortigrutigranjeiros para atender as necessidades dos diversos setores da prefeitura de Bom Repouso. - Dotação Orçamentária:

Ficha: 0280 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Ficha: 0281 –  
 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Ficha: 0282 –  
 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Ficha: 0283 –  
 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Ficha: 0284 –  
 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Ficha: 0285 –  
 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Ficha: 0286 –  
 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Ficha: 0287 –  
 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Ficha: 0288 –  
 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Ficha: 0289 –  
 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Ficha: 0290 –  
 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Ficha: 0291 –  
 02.05.03.12.365.0006.2.035.339030 - Ficha: 0292 –  
 02.05.03.12.365.0006.2.035.339030 - Assinatura: 23/01/2025 –  
 Vigência: 23/01/2026 -

**EDMILSON ANDRADE** –  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Adriana de Fátima Brandão Cardoso  
 Código Identificador:EFFBFB89

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**EXTRATO AUTORIZAÇÃO**

**PROCESSO Nº 048/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 32.709.736/0001-20** com sede na Av. E, Quadra B-16 Lote 16 A 17 Bloco Tokyo Edif. Metropolitano, Sala 906-A, Jardim Goiás Goiânia/GO, CEP:74.810-030 detentora de exclusividade da apresentação artística da Dupla "Icaro e Gilmar", para a realização de show artístico no evento que será realizado no dia 06 de setembro de 2025, pelo valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 12 de maio de 2025.

**MANOEL DA COSTA LIMA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Nadylla Aparecida Silva e Souza  
 Código Identificador:5883125A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 047/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **WM SHOW'S LTDA**, inscrita no

CNPJ sob o nº 08.829.480/0001-00 com sede na Rua Minas Gerais, 765, sala 602, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35500-007, detentora de exclusividade da apresentação artística da Dupla "Gino & Geno" para a realização de show artístico no dia 06 de setembro de 2025, pelo valor de R\$277.000,00(duzentos e setenta e sete mil reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 12 de maio de 2025.

**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
Código Identificador:87533DEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**EXTRATO CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 144/2025.

Objeto: – contratação direta com a empresa WM SHOW'S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.829.480/0001-00, detentora de exclusividade da apresentação artística da Dupla "Gino & Geno" para a realização de show artístico no dia 06 de setembro de 2025, pelo valor de R\$277.000,00(duzentos e setenta e sete mil reais). Início: 12.05.2025 Vigência: 06 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 12 de maio de 2025.

**MANOEL DA COSTA LIMA –**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
Código Identificador:D6C1F9B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**EXTRATO CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 145/2025.

Objeto: – contratação direta com a empresa IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 32.709.736/0001-20, detentora de exclusividade da apresentação artística da Dupla "Icaro e Gilmar", para a realização de show artístico no evento que será realizado no dia 06 de setembro de 2025, pelo valor de R\$300.000,00(trezentos mil reais). Início: 12.05.2025 Vigência: 06 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 12 de maio de 2025.

**MANOEL DA COSTA LIMA –**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
Código Identificador:0D2E6617

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

DISPENSA Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE 51,20MT<sup>2</sup> DE TOLDO COBERTURA FIXA EM LONA EM SOLLAR COM 03 ANOS DE GARANTIA, PARA O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JOSINA DA PALMA BEZERRA**, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **Toldos Brasil LTDA ME**, CNPJ 12.278.276/0001-15, com sede na

Rua Águas Marinhas, 262, Capim Branco II, Bonfinópolis de Minas - MG, pelo preço de R\$14.080,00 (catorze mil e oitenta reais).

Bonfinópolis de Minas, 30 de abril de 2025.

**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito

Publicado por:  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
Código Identificador:E13F4227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 049/2025 - Inexigibilidade 023/2025 – Objeto:** contratação direta com a empresa Novos Tempos Produções Artística, inscrita no CNPJ sob o nº 43.858.020/0001-00, detentora de exclusividade da apresentação artística do cantor Nando Moreno para a realização de show artístico na festividade do evento do mês de setembro, no dia 07 de setembro de 2025, pelo valor de R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) Início 13/05/2025 e vigência 13/11/2025

Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 13 de maio de 2025.

**NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA**  
Agente de Contratação.

Publicado por:  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
Código Identificador:700327A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 049/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa Novos Tempos Produções Artística, inscrita no CNPJ sob o nº 43.858.020/0001-00 com sede na Avenida Jose Paes de Almeida, nº950, andar 1, Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG CEP 38.408-140, detentora de exclusividade da apresentação artística do cantor Nando Moreno para a realização de show artístico na festividade do evento do mês de setembro, no dia 07 de setembro de 2025, pelo valor de R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 13 de Maio de 2025.

**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
Código Identificador:A340099A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**EXTRATO CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 148/2025. Objeto: –Aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM- JEQUITINHONHA** e dos Municípios Coparticipantes. Empresa: **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 18.707.422/0001-67-Valor total estimado: R\$146.553,90(cento e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### AUTUAÇÃO

Autuei a requisição e os documentos  
que compõem este processo.  
Para constar, lavrarei o presente termo  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 058/2025

MODALIDADE Nº

EDITAL Nº Dispensa

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: Serviços de buffet para a recepção  
Objeto: de autoridades na Expo Agro 2025.  
Órgão/ Unidade: \_\_\_\_\_

## RECURSOS:

### ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Programa: \_\_\_\_\_

Subprograma: \_\_\_\_\_

Projeto/atividade: \_\_\_\_\_

Dotação/atividade: \_\_\_\_\_

Dotação/Despesa: \_\_\_\_\_

### EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS:

CONVÊNIO Nº \_\_\_\_\_ ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

OUTRAS INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

### FINANCEIROS:

ORIGEM: \_\_\_\_\_

### CRÉDITO ESPECIAL:

LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

### MODALIDADE:

CONCORRÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS

COM

CONCURSO

LEILÃO

Dispensável de Licitação (Art.24, inciso \_\_\_\_\_, da lei nº 8.666/93)

Inexigível de Licitação (Art.25, inciso \_\_\_\_\_, da lei nº 8.666/93)

A justificativa preceituada no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, encontra-se às fls. \_\_\_\_\_, deste processo.



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: <b>MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS</b>	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo	
Responsável pela Demanda: Degles da Silva Palma	Matrícula: 347
E-mail: pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br	Telefone: (38) 3675-1121
<b>1. Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet completo para a recepção de Autoridades no evento Expo Agro 2025.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> Considerando a realização da Expo Agro 2025, evento de grande relevância para o Município e para o setor agropecuário regional, torna-se imprescindível a disponibilização de serviços de buffet destinados ao atendimento de autoridades, expositores e convidados oficiais, garantindo adequada recepção, hospitalidade e organização protocolar. Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratações de pequeno valor, desde que respeitados os limites legais e não configurado fracionamento indevido do objeto. A presente contratação direta encontra respaldo na necessidade de assegurar a pronta e eficiente execução do evento, cuja data é previamente definida, não comportando atraso ou risco à sua realização. Ressalta-se, ainda, que foram verificados os valores praticados no mercado, atestando-se a compatibilidade do preço proposto com a média local, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência. Portanto, diante da relevância institucional do evento e da necessidade de garantir condições adequadas de atendimento às autoridades presentes, justifica-se a contratação direta, por dispensa de licitação, do serviço de buffet destinado ao evento Expo Agro 2025.	
<b>3. Descrições e quantidades</b> Prestação de serviços de buffet completo contemplando os alimentos, preparo dos alimentos, seguindo as regras de boas práticas de manipulação e higiene, conforme o cardápio solicitado, cozinheiro, garçons, bem como o fornecimento de utensílios para buffet, como o fornecimento de travessas, colheres, pegadores, taças, suportes, pratos e talheres para convidados, bebidas em geral etc e demais itens necessários para servir o buffet na quantidade 200 (duzentos) comensais, a ser realizado o buffet: Recepção de Autoridades para Abertura oficial da 1ª EXPOAGRO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS a realizar-se no dia 05 de setembro de 2025 a partir das 17 horas na Sede das Damas do Bem - ADABEM.	
<b>4. Observações gerais:</b> A prestação de serviço será a partir da data do contrato até a finalização da festividade.	
<b>4.1. Local e horário da Execução:</b> Sede da Damas do Bem – ADABEM, no dia 05 de setembro de 2025.	



**4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo – Degles da Silva Palma.

**4.4. Prazo para pagamento:**  
50% na assinatura do contrato  
50% no primeiro dia útil após o evento.

Bonfinópolis de Minas, 27 de agosto de 2025.

**Degles da Silva Palma**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Cidadania, Cultura, Trabalho e Turismo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



## RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DA DESPESA

Nos termos do Decreto nº 1.203, de 30 de outubro de 2022, o procedimento para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. No âmbito da Administração Direta do Poder Executivo deve atender ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Referido ato, em seu artigo 3º, estabelece que a pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo a descrição do objeto a ser contratado; a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; caracterização das fontes consultadas; série de preços coletados; método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte e justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do seu art. 5º. Passa-se a demonstrar a adequação da pesquisa a referidos critérios, nos termos seguintes:

1. **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet completo para a recepção de Autoridades no evento Expo Agro 2025.
2. **Período de realização da pesquisa:** agosto de 2025.
3. **Agente responsável pela pesquisa:** Degles da Silva Palma
4. **Metodologia aplicada:** o valor de referência foi aferido por meio de:

( ) média ( ) mediana ( x ) menor preço ( ) outra

5. **Fontes de pesquisa e análise:** Uma vez que não foi possível realizar a pesquisa em sites especializados ou banco de preços oficiais, optou-se por realizar cotação direta com pelo menos 3 (três fornecedores), que foram escolhidos, nos termos do artigo 5º, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, considerando que os três fornecedores possuem notoriedade na região. A seguir, os mapas demonstrativos da pesquisa de preço:

Descrição					
Pesquisa Banco de Preços ou Sites Especializados(*)			Cotações diretas com fornecedores(*)		
Banco de	Painel de Preços	Compras Net	MARCELO SOARES DE OLIVEIRA	EDMAR GONÇALVES DE	WANESSA MATOS BARBOSA

*Handwritten signature*



Preços TCEMG			CNPJ: 27.395.364/ 0001-74	<b>OLIVEIRA-ME</b> CNPJ: 12.404.165/ 0001-08	<b>ALENCAR- ME</b> CNPJ: 12.671.266/ 0001-45
-O-	-O-	-O-	R\$ 12.500,00	R\$12.750,00	R\$12.900,00
<b>Média: R\$ 12.716,66</b> <b>Mediana: R\$ 12.750,00</b> <b>Menor Preço: R\$ 12.500,00</b>					
Análise da pesquisa: o preço de referência foi obtido por intermédio de pesquisa de preço realizada diretamente em empresas que executam os serviços, que foram escolhidas tendo em conta a sua notoriedade na região.					

**6. Razão da escolha do fornecedor:** para a seleção do fornecedor, levou-se em consideração exclusivamente o menor preço ofertado.

**7. Justificativa do preço:** optou-se pelo critério do menor preço entre os três orçamentos apresentados, que coincidiu com a mediana.

Bonfinópolis de Minas, 27 de agosto de 2025.

**Degles da Silva Palma**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Cidadania, Cultura, Trabalho e Turismo

Prezados

Venho através deste, encaminhar orçamento de prestação de serviços de buffet completo para a recepção de Autoridades no evento Expo Agro 2025.



EMPRESA: *Marcelo Soares de Oliveira ME*

ENDEREÇO:

CNPJ: *27.395.364/0001-74*

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UN.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet completo para a recepção de Autoridades <b>no evento Expo Agro 2025</b> . Prestação de serviços de buffet completo contemplando os alimentos, preparo dos alimentos, seguindo as regras de boas práticas de manipulação e higiene, conforme o cardápio solicitado, cozinheiro, garçons, bem como o fornecimento de utensílios para buffet, como o fornecimento de travessas, colheres, pegadores, taças, suportes, pratos e talheres para convidados, bebidas em geral etc e demais itens necessários para servir o buffet na quantidade 200 (duzentos) comensais, a ser realizado o buffet: Recepção de Autoridades para Abertura oficial da 1ª EXPOAGRO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS a realizar-se no dia 05 de setembro de 2025 a partir das 17 horas na Sede das Damas do Bem - ADABEM.	01	UN	R\$12500,00

*Bonfinópolis de Minas 25 agosto 2025*

*Marcelo Soares de Oliveira*

Prezados

Venho através deste, encaminhar orçamento de prestação de serviços de buffet completo para a recepção de Autoridades no evento Expo Agro 2025.



EMPRESA: Wanessa Matos Barbosa Flencar Me

ENDEREÇO: Rua Dom Elizeu 474 Centro

CNPJ: 120712660001195

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UN.	VALOR MENSAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet completo para a recepção de Autoridades <b>no evento Expo Agro 2025</b> . Prestação de serviços de buffet completo contemplando os alimentos, preparo dos alimentos, seguindo as regras de boas práticas de manipulação e higiene, conforme o cardápio solicitado, cozinheiro, garçons, bem como o fornecimento de utensílios para buffet, como o fornecimento de travessas, colheres, pegadores, taças, suportes, pratos e talheres para convidados, bebidas em geral etc e demais itens necessários para servir o buffet na quantidade 200 (duzentos) comensais, a ser realizado o buffet: Recepção de Autoridades para Abertura oficial da 1ª EXPOAGRO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS a realizar-se no dia 05 de setembro de 2025 a partir das 17 horas na Sede das Damas do Bem - ADABEM.	01	UN	R\$12.900,00

Bonfinópolis de Minas, 06 de janeiro de 2025

Wanessa Matos Barbosa Flencar



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, Marcos Bispo Gonçalves, atualmente ocupante do cargo de secretário de Fazenda, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025, havendo compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

**Identificação da Despesa:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet completo para a recepção de Autoridades no evento Expo Agro 2025, no valor estimado de **R\$12.500,00(Doze mil e quinhentos reais)**.

Dotação Orçamentária: 02.01.01.04.123.0402.2011 - 3.3.90.39.00 – Ficha 86.

Bonfinópolis de Minas, 27 de agosto de 2025.

Marcos Bispo Gonçalves  
Secretário Municipal de Fazenda  
Pórtaria 001/2025

**MARCOS BISPO GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matrícula: 2797-1



## AVISO DE DISPENSA Nº 053/2025

### PREÂMBULO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover processos transparentes em face das Contratações Diretas através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 1.253/2023, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de Pessoas Jurídicas para apresentarem propostas objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet completo para a recepção de Autoridades no evento Expo Agro 2025, conforme especificações estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**Período de Propostas: De 28/08/2025 às 07:00h até 01/09/2025 às 12:00h.**

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet completo para a recepção de Autoridades no evento Expo Agro 2025.

1.2. Prestação de serviços de buffet completo contemplando os alimentos, preparo dos alimentos, seguindo as regras de boas práticas de manipulação e higiene, conforme o cardápio solicitado, cozinheiro, garçons, bem como o fornecimento de utensílios para buffet, como o fornecimento de travessas, colheres, pegadores, taças, suportes, pratos e talheres para convidados, bebidas em geral etc e demais itens necessários para servir o buffet na quantidade 200 (duzentos) comensais, a ser realizado o buffet: Recepção de Autoridades para Abertura oficial da 1ª EXPOAGRO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS a realizar-se no dia 05 de setembro de 2025 a partir das 17 horas na Sede das Damas do Bem - ADABEM.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os anexos deste instrumento constituem partes integrantes e indissociáveis de seu conteúdo.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.



**2.2.** A participação na presente dispensa poderá ocorrer, em observação ao prazo final de apresentação de proposta, através do e-mail: [licitabonfinopolis@gmail.com](mailto:licitabonfinopolis@gmail.com) ou pessoalmente na sede da Administração Municipal, junto ao Setor de Licitação, localizada na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 870, Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas-MG, horário das 7h às 12h.

**2.3.** O procedimento será divulgado segue o previsto na Lei Municipal 1.228/2017, bem com o previsto no art. 176 da Lei 14.133/2021.

**2.4.** Como requisito para participação na dispensa, a proposta deverá conter, minimamente:

- a) N° do processo constante no cabeçalho dessa cotação;
- b) CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;
- c) Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
- d) Telefones de contato, e número de Fax, se houver;
- e) Endereço Eletrônico (e-mail);
- f) Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);
- g) Nome, assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

**2.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Documento de Formalização de Demanda, assumindo o proponente o compromisso de executar o serviço nos seus termos, em quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**2.6.** Erros formais no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser saneada pelo licitante, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço e, apenas se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas (exemplo: erro de soma, erro de unidade);

**2.7.** Eventuais dúvidas sobre a Dispensa poderão ser esclarecidas através dos contatos [licitabonfinopolis@gmail.com](mailto:licitabonfinopolis@gmail.com) ou por telefone (38) 3675-1121 Setor de Licitação.

**2.8.** Será de responsabilidade exclusiva do interessado, em participar deste processo de contratação direta.

**2.9.** Não poderão participar desta dispensa:

- a) interessados que não atendam às condições deste Aviso de Contratação ~~De~~ seu(s) anexo(s);
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; que se enquadrem nas seguintes vedações:
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) aplica-se o disposto na alínea "c" também ao prestador que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do prestador;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- h) sociedades cooperativas.

**2.10.** Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do Art. 4º, caput, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

**2.11.** Caso se conclua pela contratação, após a homologação e adjudicação, será firmado contrato ou emitido instrumento equivalente.

**2.12.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio da documentação observarão o horário de Brasília-DF.

**2.13.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o prazo será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Bonfinópolis de Minas-MG, 27 de agosto de 2025.

  
**Nádylla Aparecida Silva e Souza**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628 - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade	
27.395.364/0001-74	28/03/2017	28/03/2017	
Endereço Completo:	AVENIDA ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA 929 GALPAO - BAIRRO CENTRO CEP 38650-000 - BONFINOPOLIS DE MINAS/MG		
Objeto:	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES INDEPENDENTE,,SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE CARNES PARA BANQUETES E RECEPÇÕES - CHURRASQUEIRO INDEPENDENTE,,SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS PARA CONSUMO - COZINHEIRA QUE FORNECE REFEIÇÕES PRONTAS E EMBALADAS PARA CONSUMO INDEPENDENTE,,SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS - JARDINEIRO INDEPENDENTE,,SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS - LOCADOR DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS, INDEPENDENTE,,SERVIÇOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - LOCADOR DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EX		
Capital:	R\$ 5.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	
CINCO MIL REAIS		MICRO EMPRESA	
Situação: ATIVA	Status: xxxxxxx		
Último Arquivamento: 16/05/2023	Número: 10398929		
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
Nome do Empresário: MARCELO SOARES DE OLIVEIRA	CPF: 090.870.406-28		
Identidade: 15907995	Regime de Bens: xxxxxxx		
Estado Civil: Solteiro			
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 27 de Agosto de 2025 09:40

MARINELY DE PAULA (BOMFIM)  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
1) Validação por envio de arquivo (upload)  
2) Validação visual (digite o nº C250002446629 e visualize a certidão)

25/561.061-1

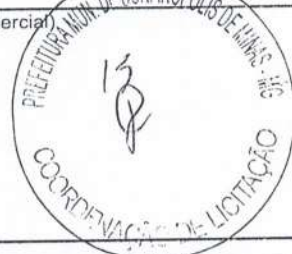
Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31809924108**

Código da Natureza Jurídica **2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628 - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2387922439

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

**BONFINOPOLIS DE MINAS**  
Local

**10 MAIO 2023**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/255.489-7	MGN2387922439	10/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
090.870.406-28	MARCELO SOARES DE OLIVEIRA





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180992410-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO SOARES DE OLIVEIRA									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA DA CONCEICAO SOARES							
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1984	IDENTIDADE (número) 15907995	Órgão Emissor SSP	UF MG						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 090.870.406-28							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ACRE		EMAIL							
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 174						
MUNICÍPIO BONFINOPOLIS DE MINAS		CEP 38650000							
MUNICÍPIO BONFINOPOLIS DE MINAS		UF MG							
Declaro que a atividade se <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> PORTE</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> PORTE	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> PORTE								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL						
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628 - ME			NÚMERO 929						
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA			CEP 38650000						
COMPLEMENTO GAL.PAO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 38650000						
MUNICÍPIO BONFINOPOLIS DE MINAS	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sil.contab@uol.com.br						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4520006 Atividades secundárias 7729202 7739003 8130300 9603303 4330404	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES INDEPENDENTE,,SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARNES PARA BANQUETES E RECEPÇÕES - CHURRASQUEIRO INDEPENDENTE,,SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS PARA CONSUMO - COZINHEIRA QUE FORNECE REFEIÇÕES PRONTAS E EMBALADAS PARA CONSUMO INDEPENDENTE,,SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS - JARDINEIRO INDEPENDENTE,,SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS - LOCADOR DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS, INDEPENDENTE,,SERVIÇOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - LOCADOR DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EX								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27395364000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 10/05/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO							
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							

MÓDULO INTEGRADOR: MGN2387922439



MG50961690





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180992410-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO SOARES DE OLIVEIRA									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA DA CONCEICAO SOARES							
NASCIDO EM (data do nascimento) 15/10/1984	IDENTIDADE (número) 15907995	Órgão Emissor SSP	UF MG						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 090.870.406-28							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ACRE		EMAIL							
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 174						
MUNICÍPIO BONFINOPOLIS DE MINAS		CÉP 38650000							
UF MG									
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td></td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA									
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL						
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628 - ME									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA		NÚMERO 929							
COMPLEMENTO GALPAO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CÉP 38650000						
MUNICÍPIO BONFINOPOLIS DE MINAS	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sil.contab@uol.com.br						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4520006 Atividades secundárias 4399103 5620102 5620104	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27395364000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 10/05/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							

MÓDULO INTEGRADOR: MGN2387922439



MG50961690



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 10398929 em 16/05/2023 da Empresa MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628 - ME, Nire 31809924108 e protocolo 232554897 - 15/05/2023. Autenticação: AAB224551CD889B879C93532AD3EEADD34362. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/255.489-7 e o código de segurança QM4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/255.489-7	MGN2387922439	10/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
090.870.406-28	MARCELO SOARES DE OLIVEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 10398929 em 16/05/2023 da Empresa MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628 - ME, Nire 31809924108  
protocolo 232554897 - 15/05/2023. Autenticação: AABB224551CD889B879C93532AD3EEADD34362. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Ger  
Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/255.489-7 e o código de segurança kQM4 Es  
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628 - ME, de NIRE 3180992410-8 e protocolado sob o número 23/255.489-7 em 15/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10398929, em 16/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
090.870.406-28	MARCELO SOARES DE OLIVEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
090.870.406-28	MARCELO SOARES DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 16 de maio de 2023

Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 16/05/2023, às 11:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/255.489-7.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 16 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 10398929 em 16/05/2023 da Empresa MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628 - ME, Nire 31809924108  
protocolo 232554897 - 15/05/2023. Autenticação: AABB224551CD889B879C93532AD3EEADD34362. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral  
Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/255.489-7 e o código de segurança kQM4 Est  
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.395.364/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2017
NOME EMPRESARIAL MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA	NÚMERO 929	COMPLEMENTO GALPAO
CEP 38.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BONFINOPOLIS DE MINAS
UF MG		TELEFONE (38) 9740-1064
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/08/2025 às 09:14:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONFINOPOLIS DE MINAS  
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628**

Endereço: ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA Número: 929  
Complemento: GALPAO Bairro: CENTRO  
C.E.P.: 38.650-000 Município: Bonfinópolis de Minas UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC  
**024556**

NÚMERO DE CONTROLE  
**005300**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**00293781500**

C.N.P.J./C.P.F.  
**27.395.364/0001-74**

FINALIDADE DA CERTIDÃO:  
PARA FINS QUE SE FIZER NECESSÁRIO


OBSERVAÇÕES:

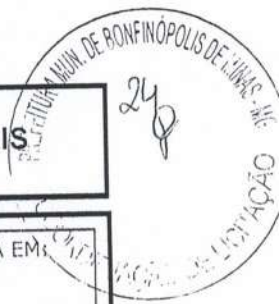
BONFINOPOLIS DE MINAS, 02 de setembro de 2025

  
RUY JOSÉ LEMOS  
FAU - Matrícula 263-5

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/08/2025
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/11/2025
NOME/NOME EMPRESARIAL: MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002937815.00-71	CNPJ/CPF: 27.395.364/0001-74	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA		NÚMERO: 929
COMPLEMENTO: GALPAO,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38650000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</li> <li>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000908999371		





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONFINÓPOLIS DE MINAS  
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628**

Endereço: ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA Número: 929  
Complemento: GALPAO Bairro: CENTRO  
C.E.P.: 38.650-000 Município: Bonfinópolis de Minas UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC  
**024556**

NÚMERO DE CONTROLE  
**005300**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**00293781500**

C.N.P.J./C.P.F.  
**27.395.364/0001-74**

FINALIDADE DA CERTIDÃO:  
PARA FINS QUE SE FIZER NECESSÁRIO  
OBSERVAÇÕES:

BONFINÓPOLIS DE MINAS, 02 de setembro de 2025

  
RODERJOSE LEMOS  
FAU - Matrícula 263-5

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628**  
CNPJ: **27.395.364/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:10:03 do dia 27/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2026.

Código de controle da certidão: **6585.2B29.A01A.91C5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Volta	Imprimir
-------	----------



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.395.364/0001-74  
**Razão Social:** MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628  
**Endereço:** RUA VEREADOR JOAO DA PALMA 19 / JARDIM CINELANDIA / BONFINOPOLIS DE MINAS / MG / 38650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2025 a 25/09/2025

**Certificação Número:** 2025082705134898740039

Informação obtida em 27/08/2025 09:12:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.395.364/0001-74  
Certidão n°: 49786425/2025  
Expedição: 27/08/2025, às 09:11:31  
Validade: 23/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.395.364/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
BONFINÓPOLIS DE MINAS



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628  
CNPJ: 27.395.364/0001-74

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Agosto de 2025 às 09:14

BONFINÓPOLIS DE MINAS, 27 de Agosto de 2025 às 09:14

**Código de Autenticação:** 2508-2709-1412-0817-9881

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628

CPF/CNPJ: 27.395.364/0001-74

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:33:33 do dia 02/09/2025, com validade até o dia 02/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8Db53iUMOe9ATKWAwbFm

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/09/2025 16:35:55

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628**  
CNPJ: **27.395.364/0001-74**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/09/2025 às 16:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.395.364/0001-74.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68B7.4753.688C.B811 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCELO SOARES DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **090.870.406-28**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

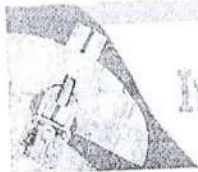
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:37:20 do dia 02/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 1T44020925163720

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



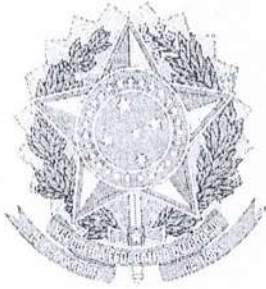
## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/09/2025 às 16:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 090.870.406-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68B7.473C.EFD4.7788 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCELO SOARES DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **090.870.406-28**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

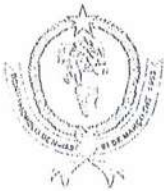
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:34:10 do dia 02/09/2025, com validade até o dia 02/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BwabOTe2TPOugIfL1QMb

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONFINOPOLIS DE MINAS  
MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

CNPJ: 27.395.364/0001-74 INSC. ESTADUAL: 00293781500

RAZÃO SOCIAL : MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628  
NOME FANTASIA : MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628  
Endereço : AVN ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA Número : 929  
Complemento : GALPAO Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 38650-000 Município : BONFINOPOLIS DE MINAS UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE

Prestação de Serviços

ATIVIDADE PRINCIPAL

05.01.0144 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

05.01.0280 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ.  
05.01.0261 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.  
05.01.0278 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALUGUEL DE ANDAIMES.  
05.01.0167 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.  
05.01.0116 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM OBRAS DE ALVENARIA EM GERAL.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
0000001448

CUC  
024556

NÚMERO DE CONTROLE  
000126/2025

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 033/2025, COM VALIDADE ATÉ 12 DE JUNHO DE 2026.

  
EDER JOSÉ LEMOS  
FAJ - Matrícula 263-5

ALVARÁ EXPEDIDO EM 12 de junho de 2025

BONFINOPOLIS DE MINAS, 12 de junho de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/12/2025.

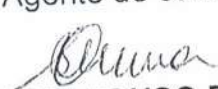



## ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Às 08h do dia 03(três) de setembro de 2025, na sala de reuniões do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Agente de Contratação e sua equipe de apoio, designados pela portaria 128/2025, de 06 de janeiro de 2025, abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.253/2023, em razão do Chamamento Público para convocação de pessoas jurídicas para apresentarem propostas objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet completo para a recepção de Autoridades no evento Expo Agro 2025, conforme especificações estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda - DFD, para analisar as propostas apresentadas. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no aviso de dispensa, solicitou que fosse realizado o credenciamento das empresas que cumpriram o edital de convocação para apresentação de propostas. Sendo credenciada a empresa **MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628 - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.395.364/0001-74**. Após o credenciamento, ficou constado o credenciamento de uma única empresa que apresentou proposta. A empresa **MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628 - ME**, apresentou proposta acompanhada da documentação da empresa e memorial descritivo. Da justificativa de preço, além de ser a única empresa participante, o valor apresentado na proposta está compatível com o de mercado, tendo em vista os orçamentos prévios realizados para aferição de valor. Passada a análise de documentação, certificou o cumprimento do edital de convocação, estando habilitada. Não havendo interessados em recursos, finalizou-se o ato com a colheita da proposta apresentada pela empresa **MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628 - ME**, pelo preço de **R\$ 12.500,00(Doze mil e quinhentos reais)**. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pela Agente de contratação e equipe de apoio.

Bonfinópolis de Minas, 03 de setembro de 2025.

  
**NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA**  
Agente de contratação

  
**EDIMAR IDELFONSO DA FONSECA**  
Auxiliar de Apoio

  
**JOÃO PEDRO OLIVEIRA BEZERRA DA PALMA**  
Auxiliar de Apoio



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 053/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025**

**Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo**

**Para: Assessoria Jurídica**

Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da solicitação para aquisição, mediante contratação direta, dos serviços abaixo especificados, considerando o valor estimado da despesa, conforme relatório de estimativa de preço.

**O serviço a ser contratado compreende:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet completo para a recepção de Autoridades no evento Expo Agro 2025.

Bonfinópolis de Minas, 03 de setembro de 2025.

  
**Degles da Silva Palma**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Cidadania, Cultura, Trabalho e Turismo



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 053/2025  
DISPENSA nº 053/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA A RECEPÇÃO DE AUTORIDADES NO EVENTO EXPO AGRO 2025.**

**EMENTA:** LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Buffet Completo Para A Recepção De Autoridades No Evento Expo Agro 2025.

### **I – RELATÓRIO**

Por despacho da autoridade superior, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação, para atendimento de demanda do setor contratante.

Pretende-se a Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Buffet Completo Para A Recepção De Autoridades No Evento Expo Agro 2025.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Estimativa de Despesa;
- Demonstração da Compatibilidade da previsão de Recursos Orçamentários;
- Aviso de Dispensa.
- Certidão de Publicação no meio oficial
- Documentos e proposta licitante
- Ata da Sessão.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

É o que nos cumpre a relatar, passemos à análise.

### **II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.334/2024.

- Da dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Conforme previsão do supracitado dispositivo, a Lei n.º 14.133/21 trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação o cujo valor não o supere R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Vejamos sua redação

Art. 75. É dispensável a licitação:



(...)

II - para contratação o que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros.

Oportuno registrar ainda que o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de modo que aquele inciso II, do art. 75, que, após passou a corresponderá R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). No caso em questão, nota-se que o valor total da referida dispensa é de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), demonstrando estar dentro dos limites legais apresentados.

A realização do processo de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentado na Lei n.º 14.133/2021 precisa guardar observância ao artigo 72, naquilo que for cabível em observância conjunta da regulamentação do órgão.

O decreto regulamentar, em observância ao procedimento, prevê que a elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos de dispensa sob critério do valor, sendo que não há complexidade técnica, de modo que o objeto comum, portanto, cumpre o previsto.

Ante a exigência legal de cumprimento do requisito da ampla publicidade dos atos públicos, em especial as questões atinentes à contratação públicos, torna-se como medida salutar a garantir a devida aplicação dos princípios basilares do regime administrativo brasileiro que se de aos atos a publicidade.

A NLLC estabeleceu que as contratações por dispensa em razão do valor (incisos I e II do caput do art.75) serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (art. 75, §3º). Nota-se que o requisito da publicidade foi atendido, conforme a norma municipal, prevista na Lei nº 1.228, de 27 de setembro de 2017 que "Estabelece os meios oficiais de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Bonfinópolis de Minas-MG e dá outras providências", o aviso da dispensa foi publicado no site oficial e canais sociais, além da devida publicação no quadro de avisos.

A imprensa oficial do Município é o site municipal próprio. Desse modo, com fulcro no art. 4º, § 1º do decreto regimental, "O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município."

Nos termos certificado, a publicidade foi devidamente alcançada.

Outro documento que se destaca é a justificativa de preço, essencial para comprovar que o valor do processo é compatível com o valor praticado pelo mercado, quer seja em qualquer procedimento licitatório, procedimento de contratação (como, por exemplo, na prorrogações de contratos), ou ainda nas contratações diretas, dispensáveis ou inexigíveis.

Pode-se também fazer um levantamento preliminar de mercado, com estimativa preliminar dos preços – que posteriormente e complementado, em fase específica, por pesquisa de preço efetiva (pelo setor de compras), bem como composição do mapa de preços a partir do banco de preços, tudo conforme diretrizes normativas aplicáveis.

Ela deve se fundamentar em uma previa cotação de preço junto a um banco de preços, por consultas a contratações similares de outros entes públicos, a mídias especializada a outros fornecedores, ou por meio idôneo que possa aferir o valor médio de mercado e contratações similares.

MA



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


DISPENSA Nº 053/2025

### AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZO** a contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet completo para a recepção de Autoridades no evento Expo Agro 2025, da empresa **MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628 - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.395.364/0001-74, com sede na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, nº 929, Galpão, Bairro Centro, CEP: 38.650-000, Bonfinópolis de Minas/MG, pelo preço de **R\$12.500,00(Doze mil e quinhentos reais)**.

Bonfinópolis de Minas, 03 de setembro de 2025.

Manoel da Costa Lima  
Prefeito Municipal

  
Manoel da Costa Lima  
Prefeito Municipal



**CONTRATO 336/2025**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)**

**DISPENSA 053/2025**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet completo para a recepção de Autoridades no evento Expo Agro 2025.**

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**, com CNPJ/MF sob o n.º. 18.125.138/0001-82, situado na Av. Argemiro Barbosa da Silva, nº 870, Bairro Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas - MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **MANOEL DA COSTA LIMA**, brasileiro, casado portador do CPF nº 782.088.316-20, residente e domiciliado na Avenida Aristides Leão, nº 290, Bairro Arrozal, Bonfinópolis de Minas - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado **MARCELO SOARES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.395.364/0001-74, estabelecida na Av. Argemiro Barbosa da Silva, nº929, Bairro Centro, Município Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO SOARES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 090.870.406-28, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado a presente contratação de fornecimento certo, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 1.200, de 13 de outubro de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet completo para a recepção de Autoridades no evento Expo Agro 2025 Conforme descrição:

1.1.1. Prestação de serviços de buffet completo contemplando os alimentos, preparo dos alimentos, seguindo as regras de boas práticas de manipulação e higiene, conforme o cardápio solicitado, cozinheiro, garçons, bem como o fornecimento de utensílios para buffet, como o fornecimento de travessas, colheres, pegadores, taças, suportes, pratos e talheres para convidados, bebidas em geral etc e demais itens necessários para servir o buffet na quantidade 200 (duzentos) comensais, a ser realizado o buffet: Recepção de Autoridades para Abertura oficial da 1ª EXPOAGRO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS a realizar-se no dia 05 de setembro de 2025 a partir das 17 horas na Sede das Damas do Bem - ADABEM.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;  
Autorização de Contratação Direta;  
A Proposta da Contratada; e  
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

*do Conselho de Administração*



2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03(três) meses, contados a partir da sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. O regime de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – VALOR**

5.1. O valor da contratação é **R\$12.500,00(doze mil e quinhentos reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, ressalvadas as despesas de deslocamento e alimentação quando solicitada pela **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, mediante nota fiscal.

6.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

- a) 50% na assinatura do contrato
- b) 50% no primeiro dia útil após o evento.

6.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.7. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



6.9. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.13. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso contratada não regularize sua situação.

6.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



6.19. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 2025.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- c. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- e. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f. Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- h. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a. manter preposto aceito pela Administração para entrega do equipamento e representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- b. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior; alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais



- equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- c. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- f. entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega do equipamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- h. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- i. prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- j. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k. promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- l. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- m. submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;



- n. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- p. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e
- q. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

### CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
  - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
  - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);



- c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação: 02.01.01.04.123.0402.2011 - 3.3.90.39.00 – Ficha 86.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15.3. As supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

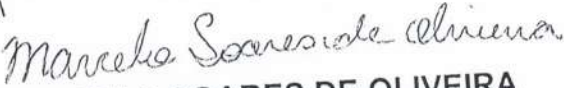
### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

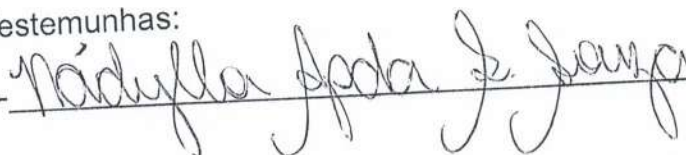
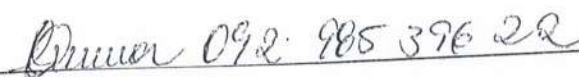
Bonfinópolis de Minas - MG, 03 de setembro de 2025.

  
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE  
MINAS  
MANOEL DA COSTA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Manoel da Costa Lima  
Prefeito Municipal

  
MARCELO SOARES DE OLIVEIRA  
CNPJ: 27.395.364/0001-74  
MARCELO SOARES DE OLIVEIRA  
CPF/MF 090.870.406-28  
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1-  - 090.753.066-88
- 2-  - 092.985.376-22

19/2025. M VENDAS E SERVIÇOS LTDA.. Valor: 810,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.

Dotação Orçamentária:

02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0057

02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0181

02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0197

02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0221

02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0249

02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0251

02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0290

02.05.01.12.361.0005.2.025.339030.0311

02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416

02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0454

02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0487

Assinatura: 03/09/2025. Vigência: 14/03/2026 -

Assinatura: 03/09/2025. Vigência: 14/03/2026 -

**EDMILSON ANDRADE -**

Prefeito Municipal



Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:7A5F8520

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 03/2025-10º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025. Pregão Presencial nº 03/2025. MED CENTER COMERCIAL LTDA.. Valor: 144,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418

- Assinatura: 03/09/2025 - Vigência: 31/12/2025 -

**EDMILSON ANDRADE -**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:812F8816

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 03/2025-3º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2025. Pregão Presencial nº 03/2025. ALFALAGOS LTDA. Valor: 1.820,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418

- Assinatura: 03/09/2025 - Vigência: 31/12/2024 -

**EDMILSON ANDRADE -**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:A0359A48

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO AUTORIZAÇÃO

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA Nº 053/2025

#### AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação de empresa para prestação de serviço de buffet completo para a recepção de Autoridades no evento Expo Agro 2025, da empresa MARCELO SOARES DE OLIVEIRA/09087040628 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.395.364/0001-74 com sede na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, nº 929, Galpão Bairro Centro, CEP: 38.650-000, Bonfinópolis de Minas/MG, pelo preço de R\$12.500,00(Doze mil e quinhentos reais).

Bonfinópolis de Minas, 03 de setembro de 2025.

**MANOEL DA COSTA LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
Código Identificador:A35C995

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO AUTORIZAÇÃO

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA Nº 054/2025

#### AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação de empresa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet completo, destinado aos camarins dos cantores no evento Expo Agro 2025, da empresa MARCELO SOARES DE OLIVEIRA/09087040628 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.395.364/0001-74 com sede na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, nº 929, Galpão Bairro Centro, CEP: 38.650-000, Bonfinópolis de Minas/MG, pelo preço de R\$14.800,00(Quatorze mil e oitocentos reais).

Bonfinópolis de Minas, 03 de setembro de 2025.

**MANOEL DA COSTA LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
Código Identificador:4A85A1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato 336/2025. Objeto: - contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet completo para a recepção de Autoridades no evento Expo Agro 2025, da empresa MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.395.364/0001-74, pelo preço de R\$12.500,00(Doze mil e quinhentos reais).

Início:03/09/2025. Vigência: 03 meses. Bonfinópolis de Minas - Bonfinópolis de Minas, 03 de setembro de 2025.

**MANOEL DA COSTA LIMA -**

Prefeito Municipal.

Publicado por  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
Código Identificador:ED9E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO 337/2025

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato 337/2025. Objeto: -Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet completo destinado aos cam